



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Artes e Humanidades
Coordenação do Curso de Dança

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DANÇA - LICENCIATURA

VIÇOSA
2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Artes e Humanidades
Coordenação do Curso de Dança

MISSÃO DA UFV: “Exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadão com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.”

VIÇOSA
2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Artes e Humanidades
Coordenação do Curso de Dança

COORDENADORA DO CURSO DE DANÇA
Prof^ª. Laura Pronsato

COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE DANÇA
Prof^ª. Laura Pronsato (Presidente)
Prof^ª. Alba Pedreira Vieira
Prof^ª. Evanize Kelli Siviero Romarco
Prof^ª. Lílian Caixêta Perdigão
Prof^ª. Rosana Aparecida Pimenta
Discente: Caio Demarchi Inoue

Curso: Graduação em Dança

Modalidade oferecida: Licenciatura

Título acadêmico conferido: Licenciado em Dança

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: Mínimo de quatro anos e máximo de oito anos

Carga horária total: 3210h/a

Número de vagas oferecidas: 20 (Licenciatura e Bacharelado)

Turno de funcionamento: Integral

Forma de ingresso: Definida conforme Edital pelo CEPE

Local de funcionamento:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV

Av. PH Rolfs, s/n

Campus Universitário de Viçosa-MG

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS e ARTES

Departamento de Artes e Humanidades

Curso de Dança

CEP: 36570-900

Viçosa-MG

Tel.: (31) 3612-7300

Email: dah@ufv.br

Site: www.dan.ufv.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO.....	01
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	02
2.1. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Dança	
2.2. Avaliação do Curso em Vigor	
3. CONCEPÇÃO DO CURSO.....	06
4. OBJETIVOS DO CURSO.....	07
4.1. Objetivos Gerais	
4.2. Objetivos Específicos	
5. PERFIL E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS.....	09
6. ESTRUTURA CURRICULAR.....	10
6.1. Histórico	
6.2. Organização Curricular	
6.3. Formação Geral	
6.4. Formação Específica	
6.5. Formação Integradora	
6.6. Estágio Curricular Supervisionado	
6.7. Curricularização da Extensão	
6.8. Atividades Complementares e Curricularização da Extensão	
6.8.1. Atividades Complementares	
6.8.2. Atividades de Extensão	
6.9. Prática como Componente Curricular	
6.10. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana	
6.11. Políticas de Educação Ambiental	
6.12. Educação em Direitos Humanos	
7. INTEGRALIZAÇÃO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO.....	30
8. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM.....	32
8.1. Formas de Realização da Transdisciplinaridade	
8.2. Propostas de Integração Graduação e Pós-Graduação	
9. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.....	34
10. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TICS - NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM.....	35
11. APOIO AO DISCENTE.....	36
12. AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO.....	40
13. INGRESSO NO CURSO.....	43
14. INTEGRAÇÃO COM AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.....	45
15. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO.....	46
16. RECURSOS HUMANOS.....	48
16.1 Colegiado do Curso	
17. INFRAESTRUTURA.....	50
17.1. Espaços do Prédio do Departamento de Artes e Humanidades	
17.1.1. Estúdios I e II	
17.1.2. Estúdio III	
17.1.3. Estúdios IV e V	
17.1.4. Teatro de Bolso (Sala Preta)	

- 17.1.5. Biblioteca Setorial do Curso de Dança
- 17.1.6. Sala de Múltiplos - Mídia
- 17.1.7. Laboratório de Edição de Mídia
- 17.1.8. Sala de Equipamentos Eletrônicos
- 17.1.9. Sala de Equipamentos de Luz
- 17.1.10. Estação de Corte e Costura
- 17.1.11. Estação para Prática de Maquiagem e Caracterização Cênicas
- 17.1.12. Pessoal de Apoio
- 17.2. Instalações e Equipamentos de uso Comum da UFV
 - 17.2.1. Biblioteca Central (BBT)
 - 17.2.2. Salas de Aulas
 - 17.2.3. Recursos de Informática da UFV
 - 17.2.4. Auditórios
- 18.3. Bibliografias Básicas, Complementares e Periódicos

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

A emergência de discursos e práticas legitimou a Dança como área de conhecimento no universo acadêmico. O papel da Dança na universidade está relacionado ao desenvolvimento de reflexões sobre o corpo/sujeito, a educação somática, a criatividade, além da manutenção e elaboração de habilidades específicas, produção e criação de trabalhos artísticos, sintonizados com a sociedade atual, que entende a arte do corpo como aquela que concretiza processos e propõe projetos em diálogo com a sociedade em que vive. A Dança deve ser considerada como uma das estratégias humanas de elaborar e reinventar o mundo, valores, comportamentos, éticas e estéticas.

Na Dança e nas artes performativas do século XXI emerge o entendimento da corporeidade, do corpo poético, político, que, imerso no universo das novas tecnologias, produz conhecimento, ideias e argumentos. Este corpo que Dança no século XXI honra suas tradições tanto quanto as reinventa, efetivando inovações através da troca de saberes. Portanto é sobre o corpo e a partir do corpo que a Dança produz conhecimento, propõe e questiona comportamentos, entendimentos e procedimentos. A Dança, compreendida como uma inteligente estratégia humana de reflexão e desenvolvimento provoca, a partir da experiência estética, proposições e posicionamentos sócio-políticos – políticos no sentido das escolhas, das percepções e dos valores que fundamentam cada projeto artístico pedagógico.

O curso de Dança da Universidade Federal de Viçosa foi o primeiro curso de ensino superior e público criado no Estado de Minas Gerais e o décimo terceiro do Brasil. Foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) conforme ata nº 360/2000 (anexo I). Iniciou suas atividades no ano de 2002, com a criação do Departamento de Artes e Humanidades (DAH).

O Curso foi reconhecido pela Portaria nº 882 de 10 de abril de 2006 do MEC e o reconhecimento foi renovado pela Portaria nº592 de 22 de outubro de 2014 da SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

O Curso de Licenciatura em Dança proporciona aos alunos o conhecimento da Dança com o objetivo de formar professores que possam desenvolver processos e projetos criativos e de desenvolvimento humano. Portanto, tem o compromisso de formar profissionais, mediadores das artes corporais aptos a atuarem, principalmente, no Ensino Básico e Formal (Infantil, Fundamental e Médio), mas também no ensino não formal (como escolas de dança privadas, ONGs, Programas e projetos socioeducativos e culturais). Neste último caso, a

Licenciatura se inter relaciona com o projeto pedagógico do Bacharelado em Dança que, dentre outras possibilidades de atuação, propõe atuar no ensino não formal.

Visa à formação de profissionais que sejam capazes de articular a prática artística com o processo de ensino-aprendizagem. Nessa habilitação, o profissional deverá estar preparado para agir como mediador educacional, permitindo que o estudante se reconheça como responsável pela sua própria formação; dominar e aprimorar permanentemente os avanços do conhecimento na área de formação artístico-cultural e no processo educacional da Dança; identificar e desenvolver as diversas formas de linguagem da Dança, exercitando a criatividade e a reflexão; realizar seu trabalho sob a perspectiva transdisciplinar, estabelecendo um diálogo entre a Dança e as demais áreas; assumir um posicionamento contemporâneo e crítico sobre os conteúdos que compõem esta linguagem artística com relação à realidade social; atuar em Dança na perspectiva da interação e transformação social.

O profissional de Dança, hoje, se destaca não somente pela competência criativa de seus projetos e ações pedagógicas e/ou produtos artísticos, mas também por seus investimentos e desenvolvimento em pesquisas acadêmicas e atividades de extensão.

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) foi desenvolvido com vistas a contribuir para a atualização da formação do licenciado em Dança da UFV, visando atender as novas orientações pedagógicas e profissionais, afirmando a qualidade do curso.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A formação do profissional fundamenta-se na visão humanista e crítica com vistas à valorização do cidadão e sua inserção na sociedade, com capacidade para atuar com criatividade, competência e responsabilidade na sua área. Essa formação inclui teorias e práticas que conduzem ao desenvolvimento integral dos discentes, para que possam ser capazes de transformar o conhecimento e não apenas reproduzi-lo.

O presente projeto pedagógico foi elaborado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n.º 9.394/1996. Pauta-se nas Diretrizes Nacionais Curriculares emitidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Curso de Graduação em Dança, conforme a Resolução CNE/CES nº 3, de 8 de março de 2004 que “Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Dança e dá outras providências”. Assim, como nas Diretrizes Curriculares Nacionais das Licenciaturas – Resolução CNE/CP nº 2, de 1º. de julho de 2015 que “define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial

em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada”.

Está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01, 17/06/2004;); às Políticas de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, 27/04/1999 e Decreto nº 4.281, 25/06/2002); a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012); à Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei no. 12.764, de 27 de Dezembro de 2012) e atende à exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Decreto 5.626 de 22/12/2005). Assim como disposto no CNE/CP Resolução no. 2, de 1º. de julho de 2015, no Art. 3º., parágrafo 6º, incisos I a VI.

No caso do inciso V que trata do aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa, o Curso de Licenciatura em Dança promove-o por meio de atividades avaliativas e pedagógicas que envolvem a leitura, compreensão e escrita de artigos, resenhas, monografias, elaboração de seminários, textos dissertativos, descritivos e relatórios.

Está adequado também à resolução CEPE no. 06, de 15 de março de 2022 (anexo II) que regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa atendendo à “Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação e estabeleceu que dez por cento da carga horária exigida para integralização de cursos de graduação deveriam ser obtidos por meio de participação dos alunos em atividades de extensão universitária” (resolução CEPE no. 06 de 15/03/2022).

Atende a normatização do Núcleo Docente Estruturante conforme Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010 e Resolução CEPE No. 09/2015. A gestão do curso é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora, em atendimento à Resolução CEPE 09/2015 (anexo III), que aprovou a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

As informações acadêmicas do curso estão disponibilizadas na forma virtual na página do Curso (www.dan.ufv.br), conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

As mudanças no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Dança da UFV surgiram da necessidade de se atender à diversidade de concepções filosóficas e

educacionais do seu corpo docente e aos desejos e interesses dos discentes, bem como em função das mudanças nas Diretrizes Curriculares Nacionais e atendimento às novas resoluções para o curso de Dança e no Regime Didático da UFV.

2.1 Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Licenciatura em Dança

O Projeto Pedagógico do Curso de Dança foi elaborado a partir da legislação pertinente qual seja, a Resolução N° 3 de 8 de março de 2004, que reza: “o curso de graduação em Dança deve ensejar, como perfil desejado do formando, capacitação para a apropriação do pensamento reflexivo e da sensibilidade artística, comprometida com a produção coreográfica, com espetáculo de Dança, com a reprodução do conhecimento e das habilidades, revelando sensibilidade estética e cinesiológica, inclusive como elemento de valorização humana, da autoestima e da expressão corporal, visando a integrar o indivíduo na sociedade e tornando-o participativo de suas múltiplas manifestações culturais”. A referida Resolução afirma no Art. 4° que o curso de graduação em Dança deve possibilitar a formação profissional que revele competências e habilidades para:

- “I - domínio dos princípios cinesiológicos relativos à performance corporal;
- II - domínio da linguagem corporal relativo à interpretação coreográfica nos aspectos técnicos e criativos;
- III - desempenhos indispensáveis à identificação, descrição, compreensão, análise, e articulação dos elementos da composição coreográfica, sendo também capaz de exercer essas funções em conjunto com outros profissionais;
- IV - reconhecimento e análise de estruturas metodológicas e domínios didáticos relativos ao ensino da Dança, adaptando-se à realidade de cada processo de reprodução de conhecimento, manifesto nos movimentos ordenados e expressivos; e
- V - domínio das habilidades indispensáveis ao trabalho da Dança do portador de necessidades especiais, proporcionando a todos a prática e o exercício desta forma de arte como “expressão de vida.”

De acordo com o Art. 11° da Resolução N°3/2004, “a duração do curso de graduação em Dança será estabelecida em Resolução específica da Câmara de Educação Superior”. Porém, atualizando essa premissa, o Curso de Licenciatura em Dança está de acordo com o estabelecido pela resolução CNE/CP N° 2, de 1°. de Julho de 2015 que determina, no artigo 13 do “Capítulo V – Da Formação inicial do Magistério da Educação Básica em nível Superior- Estrutura e Currículo”, parágrafo 1o., que os cursos de Licenciatura deverão ter, no mínimo 3200 horas para integralização do curso e estabelece maior detalhamento:

Art. 13. Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar, considerando-se a complexidade e multirreferencialidade dos estudos que os englobam, bem como a formação para o exercício integrado e indissociável da docência na educação básica, incluindo o ensino e a gestão educacional, e dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e educacional, estruturam-se por meio da garantia de base comum nacional das orientações curriculares.

§ 1º Os cursos de que trata o caput terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição

E, de acordo com a meta 12.7 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 e da resolução CEPE no. 6, de 15 de março de 2022, se estabelece que seja assegurado dez por cento (10%) da carga horária total para integralização dos cursos de graduação em atividades de extensão.

2.2 Avaliação do curso em vigor

Em sua elaboração, o PPC da Licenciatura em Dança leva em conta também a Resolução CEPE nº 05/2018 (anexo IV), que oferece as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV.

O documento explicita que devem ser observadas as dimensões nos PPCs: Ético-política; Didático-pedagógica; Legal e Avaliativa. Evidencia, ainda, que os PPCs devem ser norteados pela Missão da UFV, qual seja “exercer de forma integrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade”.

O Curso de Licenciatura em Dança fundamenta-se nas diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Educação (MEC) para o curso de Dança, Resolução CNE/CES Nº 3 de 8

de março de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Dança e Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º. de julho de 2015 que

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Consoante com a meta 12.7 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 que propõem “assegurar no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” e com resolução CEPE no. 6, de 15 de março de 2022, que “regulamenta a creditação de curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa” foi realizada uma reformulação recente com a qual adaptaram-se conteúdos programáticos de componentes curriculares obrigatórios e optativos e criou-se um novo componente para creditação de atividades extensionistas atendendo à meta e à resolução.

O que se pretende com a proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso é contemplar as inovações decorrentes da nova conjuntura cultural, econômica, política e social, ajustando o curso de graduação às exigências do MEC, com vista a fomentar e articular ensino, extensão, pesquisa, produção científica de qualidade e a integração de tecnologias da informação e comunicação, que atendam às demandas da sociedade e, ao mesmo tempo, às exigências da instituição.

3. CONCEPÇÃO DO CURSO

No Brasil, a Dança ganha espaço no Ensino Superior, protagonizando no século XXI ações de ensino, pesquisa e extensão pelas mãos de pesquisadores engajados com a formação docente em Dança. Como linguagem artística legitima-se como área de conhecimento caracterizada pelo corpo/sujeito, que se expressa pelo movimento nas mais variadas formas.

Dentro desta perspectiva, o curso de Licenciatura em Dança da UFV está comprometido em formar o profissional capaz de articular a prática artística com o processo de ensino-aprendizagem. Visa à produção de conhecimentos que possibilitem a análise, reflexão crítica, organização e sistematização do pensamento na área do ensino da Dança e ou Artes Performativas. Acompanha a tendência atual de atender às necessidades do sujeito para que este assuma um posicionamento contemporâneo reflexivo e crítico, capaz de inserir a arte no contexto sociocultural de diferentes tempos e povos. O profissional deverá estar preparado

para atuar e propor ações pedagógicas de Dança, que compreendam a produção de conhecimento, a aptidão para investigar/pesquisar diferentes linguagens coreográficas ou artístico-corporais e para articular a diversidade de linguagens cênicas, dialogando com outras áreas de conhecimento, em um contexto sociocultural amplo.

Tal perspectiva destaca e reforça seu potencial como agente de promoção da saúde, uma vez que, em suas diversas e possíveis abordagens, promove melhorias na qualidade de vida. Através da Dança é possível abordarmos e tratarmos de questões como inclusão social, entre outras questões relevantes da sociedade contemporânea. Projetos e ações com Dança podem e devem levar em consideração o estímulo ao potencial criativo e a diferentes aspectos da vida humana.

A Dança na contemporaneidade considera e se estrutura principalmente numa perspectiva transdisciplinar. A partir de sua relação com outras áreas de conhecimento como a filosofia, a psicologia, a medicina, a educação física, entre outras, vem ampliando e provocando a produção de novos conhecimentos.

No curso de Licenciatura em Dança levamos em consideração sua dimensão artística, histórica, política e social e, a partir desta perspectiva, buscamos inovar teórica e pedagogicamente nas propostas e ações de ensino da Dança. Respeitando a cultura e a poética brasileira, buscamos fomentar discussões e a formação de profissionais comprometidos com o respeito às tradições, tanto quanto com as reflexões e mudanças que as mesmas provocam.

4. OBJETIVOS DO CURSO

4.1 Objetivos gerais

Tendo como embasamento o entendimento de educação e aprendizagem como processos emancipatórios, o Curso de Licenciatura em Dança da UFV tem por objetivo formar professores de Dança para atuar no Ensino Formal – Infantil, Fundamental e Médio, mas também em espaços de educação alternativos. Neste sentido, objetiva-se formar o profissional com competências para desenvolver habilidades entre os saberes artístico, pedagógico e científico. O profissional licenciado em Dança deve atuar com visão crítica e sensibilidade, apto a trabalhar com as diversidades e adaptar-se à complexidade da sociedade contemporânea. Visa a práxis educacional com o intuito de articular saberes teóricos e práticos, sempre na relação ensino/pesquisa/extensão. Estes objetivos, que envolvem a investigação de aspectos metodológicos e novas tendências pedagógicas aliada ao trabalho artístico, pedagógico e científico, são incentivados ao corpo docente e discente do curso de

Dança por meio da criação e desenvolvimento de cursos e projetos de extensão, pesquisa e grupos de pesquisa elaborados para atender a necessidade de consolidação do curso, capacitar discentes e promover a interdisciplinaridade e a práxis artístico-pedagógica-acadêmica.

4.2 Objetivos específicos

- reconhecer e trabalhar a diversidade social e cultural entre os discentes, de modo a estimular o respeito às diferenças e a igualdade de direitos, potencializando e promovendo pluralidades no ambiente educacional em Dança;
- promover a reflexão crítica sobre diferentes fazeres em Dança e seus processos de construção, reconhecendo as possibilidades de articulação, com vistas aos conhecimentos na área de formação artístico-cultural e aos processos educacionais;
- promover o desenvolvimento humano por meio da cultura e, mais especificamente, na/pela Dança;
- aprimorar sua atuação na busca de novas possibilidades no uso de Tecnologias de Informação e Comunicação, a fim de aperfeiçoar a prática pedagógica e atualizar diálogos educacionais entre discentes e docentes;
- estimular a mediação educacional, a criatividade e a reflexão para favorecer a autonomia a fim de que o estudante se reconheça como corresponsável pela sua própria formação;
- identificar e desenvolver as diversas formas de linguagem da Dança, estimulando um posicionamento crítico, que dialogue com a contemporaneidade, sobre os conhecimentos que compõem esta linguagem artística com relação à realidade social;
- elaborar e aplicar projetos e ações pedagógicas que visem o domínio de habilidades motoras específicas, autoconsciência, integrando expressividade e criatividade ao movimento corporal dos licenciandos em situações educacionais, na perspectiva da interação e transformação social;
- estimular projetos de ensino, pesquisa e extensão de excelência, capazes de promover o conhecimento, a troca de saberes e o comprometimento com a comunidade;
- considerar a Dança em suas diversas manifestações, explorando o contexto social e cultural com perspectiva histórica e artística;
- estimular experiências de desenvolvimento artístico e convívio plural que visem ampliar os referenciais práticos e teóricos em Dança e,
- formar um profissional crítico e comprometido ética e socialmente.

5. PERFIL E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

O licenciado em Dança deve ser capaz de promover o processo de ensino-aprendizagem da Dança como expressão humana por excelência, permitindo-se reconhecer as inúmeras possibilidades e potencialidades criativas e comunicativas do próprio corpo e do outro. Assim sendo, ser capaz de elaborar e aplicar os próprios projetos pedagógicos de Dança, pesquisas e projetos de composição e de artes corporais; bem como ser capaz de aplicar projetos propostos por outros proponentes em diferentes circunstâncias, em especial no ensino formal, informal e em projetos sociais, conectado com as questões humanas da contemporaneidade.

O Curso de Licenciatura em Dança da UFV tem por objetivo formar professores de Dança para atuar no Ensino Formal – Infantil, Fundamental e Médio, mas também em espaços de educação alternativos. O licenciado em Dança deve ser capaz de:

- articular a prática artística com o processo de ensino-aprendizagem;
- agir como mediador educacional, permitindo que o estudante se reconheça como corresponsável pela sua própria formação;
- dominar e aprimorar permanentemente os avanços do conhecimento na área de formação artístico-cultural e no processo educativo em Dança;
- identificar e desenvolver as diversas formas de linguagem da Dança, exercitando a compreensão, a criatividade e a reflexão;
- realizar seu trabalho sob a perspectiva transdisciplinar, estabelecendo um diálogo entre a Dança e as demais áreas;
- assumir um posicionamento contemporâneo e crítico sobre os conteúdos que compõem a arte do movimento com relação à realidade social;
- atuar em Dança na perspectiva da interação e transformação social;
- ser capaz de ministrar aulas de Dança em suas diversas modalidades adaptadas à realidade de seus alunos (faixa etária, nível de habilidades psicomotoras, condições socioculturais, entre outras), incluindo a perspectiva da arte-dança-educativa, da improvisação e composição em dança;
- ser capaz de compreender seu próprio corpo, ter consciência de sua mobilidade, respeitando seus limites e responsabilidades para que possa intervir na educação corporal e estética do outro;
- analisar e intervir eticamente nas situações do cotidiano profissional, a partir de uma atitude crítico-reflexiva identificada com os ideais e valores de uma sociedade democrática;

- dominar os conhecimentos clássicos e essenciais relacionados às artes e à sua formação específica, adequando-os às necessidades de emancipação sócio cultural dos seres humanos e ao desenvolvimento democrático da sociedade;
- compartilhar saberes com profissionais de diferentes áreas de conhecimento e articular em seu trabalho as atribuições dessas áreas;
- conhecer e dominar os conteúdos relacionados à arte da Dança em sua diversidade, que são objeto da sua atividade profissional, adequando-os ao seu campo de atuação;
- relacionar os conteúdos referentes à sua área de conhecimentos com: os fatos, as tendências, os fenômenos ou movimentos da atualidade;
- compreender as implicações socioculturais, políticas, econômicas e ambientais do campo das artes de modo a agir de forma crítico-reflexiva;
- intervir profissional e academicamente, a partir de conhecimentos de natureza artística, científica e sócio cultural, de modo a atender às diferentes manifestações das diversas linguagens artísticas presentes na sociedade, considerando o contexto histórico-cultural, as características regionais, nacionais e internacionais e os diferentes interesses e necessidades identificados com o campo de atuação profissional;
- reconhecer as inúmeras possibilidades de afinamento do corpo do aluno e não apenas a imposição da sua maneira de criar Danças;
- interpretar e analisar questões que envolvem o ser humano em movimento, numa síntese dos conhecimentos sobre a Dança e a educação.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

6.1. Histórico

O currículo do Curso de Licenciatura em Dança, do Departamento de Artes e Humanidades da Universidade Federal de Viçosa tem a finalidade de proporcionar ao aluno a possibilidade da investigação, experimentação, desenvolvimento do espírito crítico e inserção numa área de conhecimento que é a da comunicação e expressão artística por meio do corpo - a área da Dança. Para tal, o currículo é desenvolvido de maneira transdisciplinar, estabelecendo relações entre a Dança e outras áreas do conhecimento.

Este currículo foi inicialmente elaborado no ano de 2000, pela Comissão de Artes Cênicas (Teatro e Dança), atendendo ao Parecer CNE/CES nº 776/97 que orienta para as diretrizes curriculares de graduação.

Em 2005, foi realizada uma primeira reforma curricular que começou a ser implantada neste mesmo ano, atendendo às diretrizes e aos princípios fixados pelos Pareceres CNE/CES 776/97, de 3/12/2003 e 583/2002, de 04/04/2001, e às Diretrizes Curriculares Nacionais elaboradas pelas Comissões de Especialistas de Ensino de Dança (proposta ao CNE pelo SESU/MEC), considerando o que consta nos Pareceres CNE/CES 67/2003 de 11/03/2003, R196/2003 DE 05/08/2003, cujas homologações foram realizadas pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, respectivamente em 2 de junho de 2003 e 12 de fevereiro de 2004.

As reformulações contemplam as orientações da legislação nacional para os cursos de graduação em Dança, a saber: Resolução CNE/CES n. 3, de 8 de março de 2004 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Dança e dá outras providências; Parecer CNE/CES 0195/2003, de 5 de agosto de 2003 – Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Música, Dança, Teatro e Design.

Em 2016, houve nova reformulação com base na Resolução CNE/CP, no. 2, de 1º. de Julho de 2015 a partir da qual os cursos de licenciatura devem ter um “mínimo de 3200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos”. O Curso de Licenciatura em Dança, do Departamento de Artes e Humanidades, contempla esta resolução cumprindo uma carga horária total de 3210 horas.

Também foram atendidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para: Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01, 17/06/2004;), as Políticas de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, 27/04/1999 e Decreto nº 4.281, 25/06/2002); Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012); Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei no. 12.764, de 27 de Dezembro de 2012); Língua Brasileira de Sinais - Libras (Decreto 5.626 de 22/12/2005), disposta no CNE/CP Resolução no. 2, de 1o. de julho de 2015, no Art. 3º, parágrafo 6º, incisos I a VI e Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência).

Em 2022, a reformulação atende à Resolução CEPE no. 6, de 15 de março de 2022 que “regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa” ao considerar a necessidade de atender à meta 12 da Lei

13.005, de 25 de junho de 2014 que propõe assegurar um mínimo de 10% da carga horária para integralização dos Cursos de Graduação a atividades de extensão.

6.2. Organização Curricular

A integralização curricular do Curso de Licenciatura em Dança está em consonância com as respectivas Diretrizes Curriculares, obedece a carga horária mínima e as especificidades relacionadas a interdisciplinaridade e flexibilidade. Assim como está em consonância com a Resolução no. 2, de 1º. De julho de 2015 no que diz respeito à subdivisão dessa carga horária total como consta no Art. 13, parágrafo 1º., incisos I, II, III, IV.

A carga horária da matriz curricular do Curso está subdividida do seguinte modo:

- Disciplinas obrigatórias: 3000h que se incluem:

Práticas como componente curricular: 400 h

Estágio Supervisionado de Licenciatura: 405 h

Atividades Complementares: 75 h

Atividades Curriculares de Extensão: 150h

- Disciplinas optativas: 210 h

Carga horária total: 3.210 h

A Matriz Curricular do Curso, com a devida carga horária, ementas das disciplinas e os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas) se encontra disponível na página <http://www.catalogo.ufv.br/> e na página do Curso de Dança <http://www.dan.ufv.br>

O currículo do Curso de Licenciatura em Dança tem a finalidade de proporcionar ao aluno a possibilidade da investigação, experimentação, desenvolvimento do espírito crítico e inserção numa área de conhecimento que é a da comunicação e expressão artística por meio do corpo - a área da Dança. Para tal, o currículo é desenvolvido de maneira transdisciplinar, estabelecendo relações entre a Dança e outras áreas do conhecimento.

De acordo com o Art. 12, da Resolução No. 2, de 1º. de julho de 2015 que define que “Os cursos de formação inicial, respeitadas a diversidade nacional e autonomia pedagógica das instituições, constituir-se-ão dos seguintes núcleos”:

I – Núcleo de estudos de formação geral;

II – Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação e,

III – Núcleo de estudos integradores.

Deste modo, em consonância com a Resolução supracitada, a matriz curricular do Curso de Licenciatura em Dança subdivide-se em: Formação Geral (1080 horas); Formação Específica (1695 horas) e Formação Integradora (435 horas).

6.3. Formação Geral: refere-se “ao núcleo de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais” (Art. 12, inciso I). Na matriz curricular da Licenciatura em Dança, a formação está contemplada nas 615 horas da carga horária total do Curso, com os componentes curriculares:

BIO 120 - Citologia e Histologia (30);
 BIO 121 - Práticas de Citologia e Histologia (30);
 BAN 210 - Anatomia Humana (60);
 BAN 140 - Elementos da Fisiologia Humana (45);
 ERU 190 - Antropologia e Arte (45);
 DAN 119 - Arte do Movimento I (60);
 DAN 113 - Dança e Educação Somática I (60);
 DAN 115 - Estudos Básicos da Técnica do Balé Clássico (45);
 DAN 110 - Música e Movimento I (60);
 DAN 210 - Música e Movimento II (60);
 DAN 117 - Dança Contemporânea I (60);
 LET 290 - LIBRAS Língua Brasileira de Sinais (45)

E também nas áreas do campo educacional com 480 horas de atividades relacionadas às práticas pedagógicas que envolvem procedimentos pedagógicos que contribuem para a compreensão e contextualização dos elementos que constituem a formação do futuro docente a partir da observação, análise a experiência em instituições educacionais imprescindíveis à formação do educador, a partir dos seguintes componentes curriculares:

EDU 144 - Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio (60);
 EDU 117 - Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem (60);
 DAN 230 - Didática no Ensino de Dança (60);
 DAN 233 - Dança e Educação especial I (60);
 DAN 334 - Dança e Educação especial II (60);

DAN 435 - Prática Pedagógica no Segmento da Educação Infantil (60);

DAN 436 - Prática Pedagógica no Segmento do Ensino Fundamental (60);

DAN 437 - Prática Pedagógica no Segmento do Ensino Médio (60).

Carga horária total do Núcleo: 1080 horas.

6.4. Formação Específica: refere-se ao “núcleo de aprofundamento e diversificação das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizados pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino (...)” (Art. 12, inciso II). Estes são conteúdos considerados imprescindíveis para a caracterização da identidade profissional e formação profissional. Neste núcleo encontram-se as seguintes disciplinas que perfazem uma carga horária de 1695 horas da carga horária total do Curso:

EFI 215 - Cinesiologia (60);

DAN 100 - História da Dança I (60);

EDU 250 - Metodologia Científica (60);

DAN 103 - Filosofia e Arte (45);

DAN 219 - Arte do Movimento II (60);

DAN 116 - Balé Clássico I (60);

DAN 215 - Balé Clássico II (60);

DAN 315 - Balé Clássico III (60);

DAN 118 - Dança Contemporânea II (60);

DAN 217 - Dança Contemporânea III (60);

DAN 218 - Dança Contemporânea IV (60);

DAN 418 - Dança Contemporânea V (60);

DAN 161 - Danças Brasileiras I (60);

DAN 162 - Danças Brasileiras II (60);

DAN 261 - Danças Brasileiras III (60);

DAN 170 - Atuação Teatral (60);

DAN 212 - Dança de Contato (60);

DAN 181 - Composição Solística I (60);

DAN 184 - Composição Coreográfica I (60);

DAN 192 - Produção Artístico Administrativa (60);

DAN 172 - Desenho Teatral I (60);

DAN 240 - Pesquisa em Dança (45);

DAN 496 - Estágio Supervisionado da Licenciatura I (195).

DAN 499 - Estágio Supervisionado da Licenciatura II (210).

Portanto, a carga horária total deste núcleo é de 1695 horas.

6.5. Formação Integradora: Este é um núcleo para o enriquecimento curricular que prevê a participação em seminários, projetos de Iniciação científica, de extensão e de ensino, monitorias, mobilidades estudantis entre outras atividades contempladas no PPC que possibilitem a interação com a realidade e as conexões com a vida social. Este núcleo é contemplado com 435 horas subdivididas entre as disciplinas

DAN 398 – Atividades complementares (75h);

DAN 399 - Atividades Curriculares Extensionistas (150h), e;
210 horas de disciplinas optativas.

6.6. Estágio Curricular Supervisionado

Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Licenciatura da UFV são regidos, atualmente, pelo ATO no. 007/2013/PRE, de 22/02/2013¹. O estágio previsto neste regulamento está em consonância com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 indicando que não se cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos. No Art. 3º. deste regimento observam-se os seguintes requisitos:

I. Matrícula e frequência regular do licenciando em curso de educação superior atestadas pela instituição de ensino;

II. Celebração de termo de compromisso entre o licenciando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

Parágrafo único - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino, pelo professor de espaços formais ou pelo supervisor da parte concedente.

De acordo com o Ato Nº 007/2013/PRE, DE 22/02/2013, Cap. II, “Art. 9º. Entende-se como parte concedente espaços formais e não-formais previstos na Resolução no. 1/2002 e na Resolução CNE/CP no. 1/2006. Porém, é importante notar que no parágrafo 1º. deste mesmo artigo ressalta-se que as atividades de estágio supervisionado realizadas em espaços não-formais deverão ser aprovadas pelo professor orientador.

1 ANEXO DO ATO Nº 007/2013/PRE, DE 22/02/2013. Disponível em http://www.pre.ufv.br/?attachment_id=1135. Acesso em Julho de 2016.

Deste modo, o Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Dança da UFV é um componente curricular obrigatório que proporciona aos futuros profissionais um contato com os ambientes que poderão ser utilizados por eles depois de formados. É ofertado por meio das disciplinas Estágio Supervisionado I (DAN 496) e II (DAN 499) e pode ser realizado em instituições de ensino de educação básica e formal públicas e/ou privadas, mas também em instituições de ensino não-formal que proporcionem ao futuro profissional um contato direto com a prática pedagógica na relação teoria-prática.

No Cap. 1 do Ato Nº 007/2013/PRE, DE 22/02/2013, Art. 1º, parágrafo 3º. explica-se que, considerando-se a carga horária total do estágio curricular supervisionado que perfaz um total de 405 horas:

O licenciando que exercer, ou tenha exercido, atividades de docência na educação básica bem como aquele que participa, ou que tenha participado de programas institucionais tais como, PIBID, PET, PIBEX, dentre outros, deverá ter redução de carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 horas.

Para melhor atender as regulamentações sobre o Estágio Curricular das Licenciaturas e as demandas do curso e dos estudantes, os componentes curriculares que englobam essa área de formação na Licenciatura em Dança sofreram mudanças - implementadas no ano de 2016 - em seus programas analíticos, mantendo-se o período em que são oferecidas (7º. e 8º. períodos, respectivamente) e as cargas horárias anteriormente definidas. Essas foram reestruturadas do seguinte modo:

DAN 496 – Estágio Supervisionado da Licenciatura I:

EMENTA: Esta disciplina visa oportunizar ao aluno experiência pré-profissional, colocando-o em contato com a realidade de sua área de atividade, dando-lhe oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos até esta etapa de sua graduação, em instituições públicas ou privadas. Durante o período de estágio o aluno deverá atuar como observador, co-participante, planejar e/ou reger a classe.

Pré-requisitos: ter cursado duas disciplinas dentre: DAN 435 – Prática Pedagógica no Segmento da Educação Infantil ou DAN 436 – Prática Pedagógica no Segmento do Ensino Fundamental ou DAN 437 – Prática Pedagógica no Segmento do Ensino Médio.

Carga Horária: 195h (2-11)

DAN 499 – Estágio Supervisionado da Licenciatura II:

EMENTA: Esta disciplina visa oportunizar ao aluno experiência pré-profissional, colocando-o em contato com a realidade de sua área de atividade, dando-lhe oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos até esta etapa de sua graduação, em instituições públicas ou privadas. Durante o período de estágio o aluno deverá atuar no planejamento e atuação em co-participação e/ou regência de classe.

Pré-requisitos: DAN 496

Carga Horária: 210 (2-12)

6.7. Curricularização da Extensão

Em acordo com a meta 12.7 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 e a resolução CEPE no. 06, de 15 de março de 2022 que regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão para integralização dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa, o Curso de Licenciatura em Dança cumpre os 10% previstos em Lei.

Para melhor atender à Lei e à resolução, o Curso de Licenciatura em Dança fez mudanças implementadas no ano de 2022 em seus programas analíticos e criou um novo componente curricular subdividindo as atividades complementares que serão oferecidas no 6o. período.

Os discentes poderão cumprir a carga horária exigida através de disciplinas obrigatórias e optativas que incluem atividades de extensão em seus conteúdos programáticos e uma disciplina específica para creditação de ações extensionistas que devem ocorrer paralelamente à formação acadêmica como atividades complementares. Assegura-se o mínimo de 10% da carga horária para integralização dos Cursos de Graduação a atividades de extensão do seguinte modo:

Disciplinas Obrigatórias	Carga horária total	Carga Horária de Extensão
DAN 162 – Danças Brasileiras II	60h	15h
DAN 172 – Desenho Teatral	60h	10h
DAN 192 – Produção Artística Administrativa	60h	60h
DAN 334 – Dança e Educação Especial II	60h	30h
DAN 399 - Atividades de Curricularização da Extensão	150h	150h
DISCIPLINAS OPTATIVAS	60h	60h
TOTAL		325h

6.8. Atividades Complementares e Curricularização da Extensão

A carga horária total de atividades complementares do Curso de Licenciatura em Dança é de 225 horas e está de acordo com o Art. 13, inciso IV, da Resolução No. 2, de 1º. de julho de 2015 em que se especifica:

IV – 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

Para contemplar o Art. 13, inciso IV e a Resolução CEPE no. 6, de 15 de março de 2022 que regulamenta a creditação de extensão estas atividades foram subdivididas em dois componentes curriculares:

DAN 398 – Atividades Complementares com carga horária de 75h,

DAN 399 – Atividades de Extensão com carga horária de 150h.

Deste modo, os estudantes precisam somar, no mínimo, 225hs diversificando suas vivências com as quais objetiva-se fomentar e promover a inserção dos discentes em atividades complementares durante o seu processo de formação.

6.8.1. DAN 398 - Atividades Complementares

A formação do futuro profissional é enriquecida com Atividades Acadêmicas/Científicas/Culturais caracterizadas pelo componente curricular DAN 398 - Atividades Complementares (regulamento anexo V) cujas atividades devem ocorrer paralelamente à formação acadêmica cumprindo uma carga horária de 75h.

Este componente curricular compõe o núcleo “Formação Integradora” que, de acordo com a resolução No. 2, de 1º. de julho de 2015, Art. 12, inciso III, é um “núcleo de estudos integradores para o enriquecimento curricular”.

Os discentes devem cumprir 70% da carga horária total da disciplina com atividades externas ao Curso de Dança da UFV e 30% pode ser cumprida com atividades do Curso de Dança das quais podem ser considerados a participação em projetos de pesquisa e ou ensino; participação em eventos (congressos, seminários, encontros, palestras, cursos, minicursos,

oficinas); produções artísticas independentes (como intérprete, coreógrafo, ensaiador, produtor, iluminador, entre outros); participação na Centro Acadêmico da Dança (C.A./UFV).

A realização das atividades complementares compreende aspectos da vivência dos alunos no curso de dança em diferentes áreas que abrangem a formação dos mesmos e que não precisam ser relacionadas diretamente à dança, desde que possam contribuir com a formação global do aluno.

As orientações para o cumprimento das atividades complementares e sobre os modos de creditação das mesmas serão realizadas em reuniões anuais no início de cada ano junto à comissão coordenadora do Curso que estará disponível para tirar dúvidas no decorrer do ano, caso haja necessidade. Em casos omissos, o parecer final será realizado pela comissão coordenadora do Curso que avaliará e auxiliará na organização destas atividades e cargas horárias para que o estudante seja aprovado até o prazo final da disciplina. Ressalta-se que esta disciplina é de caráter obrigatório inserida no núcleo de “formação integradora”.

6.8.2. DAN 399 – Atividades de Extensão

A Graduação em Dança, do Departamento de Artes e Humanidade, UFV, realiza uma série de eventos anuais, além de desenvolver vários projetos e cursos de extensão. Deste modo, os discentes poderão complementar a carga horária exigida em atividades de extensão participando desses e de outras atividades extensionistas externas ao curso de Dança. Os discentes poderão creditar as atividades de extensão desde o seu primeiro ano de Curso.

Seguindo a indicação da resolução CEPE no. 6, de 15 de março de 2022 criou-se a disciplina “**DAN 399 – Atividades de Extensão**” com 150hs de carga horária total (regulamento anexo VI). Esta tem como objetivo creditar atividades de extensão certificadas realizadas pelos estudantes de forma independente. Tem por função validar práticas extensionistas fundamentadas na indissociável tríade ensino, pesquisa e extensão de cunho artístico, cultural e acadêmico. Para isso, o estudante deverá participar de modo ativo e como protagonista nas proposições e aplicações de atividades conforme definido na resolução acima citada. São modalidades consideradas para creditação: Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviço de extensão registradas no RAEX/UFV.

6.9. Prática como Componente Curricular

A prática de ensino como componente curricular consiste em procedimentos pedagógicos para o auxílio à compreensão e contextualização dos conhecimentos que

constituem a formação do futuro professor. Esses procedimentos podem ser desenvolvidos por meio da observação, reflexão e vivências visando a atuação em situações contextualizadas, com o registro das observações e práticas realizadas e a resolução de situações-problema. Essas atividades estão presentes desde o início do curso, em disciplinas próprias da área didático-pedagógicas ou em outras disciplinas existentes que permeiam tanto as de caráter teórico como as de caráter prático. Nestas disciplinas os alunos são estimulados a exercer atividades de simulação de aulas para toda a Educação Básica. As atividades referentes às práticas pedagógicas abarcam 400h e estão distribuídas nas disciplinas conforme tabela abaixo:

Nome da Disciplina	CH Total	CH de Prática como Componente Curricular
DAN 116 - Balé Clássico I	60	05
DAn 119 - Arte do Movimento I	60	10
DAN 161 - Danças Brasileiras I	60	10
DAN 162 - Danças Brasileiras II	60	15
DAN 172 - Desenho Teatral	60	10
DAN 192 - Produção Artística Administrativa	60	08
DAN 210 - Música e Movimento II	60	10
DAN 212 - Dança de Contato	60	10
DAN 215 - Balé Clássico II	60	25
DAN 217 - Dança Contemporânea III	60	10
DAN 218 – Dança Contemporânea IV	60	15
DAN 219 – Arte do Movimento II	60	10
DAN 230 – Didática no Ensino da Dança	60	20
DAN 315 - Balé Clássico III	60	20
DAN 233 - Dança e Educação especial I	60	30
DAN 261 – Danças Brasileiras III	60	15
DAN 334 - Dança e Educação especial II	60	30
Dan 435 - Prática Pedagógica no Segmento da Educação Infantil	60	45
DAN 436 - Prática Pedagógica no Segmento do Ensino Fundamental	60	45
DAN 437 - Prática Pedagógica no Segmento do Ensino Médio	60	45
LET 290 - Libras Língua Brasileira de Sinais	60	12

6.10. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004), determinam que o currículo contemple a Educação das Relações Étnico-

raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes e devem ser incluídas nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares do curso.

O Curso de Licenciatura em Dança se baseia principalmente no Art. 2º., incisos 1º. e 2º. Nos quais se explica:

Art. 2º

Inciso 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e promoção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e negociar objetivos comuns que garantam direitos e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

Inciso 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas e europeias.

É inegável e fundamental a tomada de consciência da presença e contribuição das matrizes (RIBEIRO, Darcy) que configuram o povo brasileiro: as raízes indígenas, europeias e negra à cultura brasileira. Isto demanda a consideração de etnias diferentes e da consequente incorporação de traços culturais na formação da nação brasileira, tais como: o interesse pela cultura popular, pela música, pela religiosidade, pelos ritmos e instrumentos, pelos ritos guerreiros e coreográficos que fortalecem inclusive o reconhecimento e a valorização de uma memória individual, coletiva e ancestral e consequentemente da identidade pessoal no contexto brasileiro.

Assim, o atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 ocorre de duas formas: a) por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas; b) por meio da abordagem transversal e ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

A partir do item “a” propõem-se por meio das disciplinas o estudo acadêmico (teórico e prático), uma compreensão mais aprofundada, de maneira inter e transdisciplinar, da formação racial e cultural do povo brasileiro. As disciplinas propõem a valorização da incorporação de elementos trans étnicos das raízes indígenas, africanas, europeias e asiáticas da nação brasileira valorizando o reconhecimento e a valorização da identidade individual e coletiva. Contempla-se, de modo mais direto, o disposto na resolução, nos componentes curriculares que compõem a matriz Curricular do Curso, conforme tabela abaixo:

Nome da Disciplina	Carga Horária Total
DAN 110 – Música e Movimento I	60
DAN 119 – Arte do Movimento I	60

DAN 120 - Desenvolvimento Humano e Dança	30
DAN 161 – Danças Brasileiras I	60
DAN 162 – Danças Brasileiras II	60
DAN 210 – Música e Movimento II	60
DAN 261 – Danças Brasileiras III	60

Outros componentes curriculares também tratam dessas questões ainda que de modo mais indireto e em seu desenvolvimento inter e transdisciplinar que permitem abordagens relacionadas às relações étnico-raciais.

Esta discussão abordada de maneira inter e transdisciplinar a partir de vários dos componentes curriculares, se efetiva na realização de projetos de extensão; artigos publicados e Eventos. Esta abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente bem como de toda a UFV, representadas, nos últimos 5 anos, conforme lista abaixo relacionada:

Programas, Projetos de extensão e pesquisa:

ECOIA - Núcleo de Agroecologia e Educação do Campo (2017- atual);

Dancehall: Empoderamento feminino e representatividade da Cultura Negra por meio da linguagem corporal (2022);

Jazz Dance da escravidão à década de 50: uma dança que resiste (2022);

Mulheres da Cultura Popular: semeando e fertilizando histórias (2021);

Poéticas Corporais em Dança Brasileira (2016-2019);

Dança como expressão cultural: valorização da identidade negra de crianças e jovens (2017);

TCC - Monografias*:

PETRONILIO, João Paulo. Corpo existência: O transbordamento em obra artística. (2018);

ROQUE, Elaine Cristina. Laços e entrelaços: Uma investigação corpóreo-sensitiva. (2018);

*Apesar dos TCC fazerem parte apenas do Bacharelado, foram expostos aqui campo porque efetivam a relação direta bacharelado-licenciatura já que os estudantes do Curso, salvo algumas exceções, estão se graduando nas duas modalidades.

Artigos Publicados:

VIEIRA, A. P.; KRAHÔ, F. H. Videodanças em sintonia com cosmologias de povos originários do Brasil. Ebook Abraço: Artes Cênicas e Direitos Humanos em tempos de pandemia e pós-pandemia, 2022.

PETRONILIO, J. P.; PRONSATO, L. De Pés: o corpo negro na encruzilhada - um transbordar porético-autobiográfico In: Corpo (em)encruzilhadas: performatividades diaspóricas. 1 ed. São Paulo: Paco e Littera Editorial Ltda ME, 2019

VIEIRA, A. P. Escuta Profunda. Revista Rebento, São Paulo, UNESP, n. 9, p. 177-202, dezembro 2018. Disponível em: <<http://www.periodicos.ia.unesp.br/index.php/rebento/article/view/274>>.

VIEIRA, A. P. (2021). Trocas in-ex-corporadas em artes: Uma proposta que abraça formas de conhecimento do corpo e de povos originários. Teatro: Criação e Construção de Conhecimento, 8(1 e 2), 203–218. Recuperado de <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/teatro3c/article/view/11805>

Outros eventos:

Mostra de Arte Preta (2016 - atual);

Danças e Rituais Maxakali: uma experiência etnográfica (2017);

Abayomi: um conto Africano (2017);

Seminário de Cultura Afrodescendente (2014-atual);

Troca de Saberes (2008 – atual);

6.11. Políticas de Educação Ambiental.

De acordo com a Lei no. 9.795, de 27 de abril de 1999 deve haver integração da Educação Ambiental às disciplinas do Curso, assim como disposto pelo decreto no. 4.281 de 25 de junho de 2002, art. 5º. Parágrafo I – “a integração ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente”

A Lei supracitada dispõe:

Capítulo I
Art. 3º

II- às instituições educativas cabe promover a educação ambiental integrada aos programas ambientais que desenvolvem;

Seção II

Art. 10º

Inciso 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas

No âmbito específico do Curso de Licenciatura em Dança sabe-se que a arte de cada cultura revela o sentir, pensar e agir que estão articulados a significados e valores envolvidos nas relações dos indivíduos com o próximo e com a natureza, o que aponta para a compreensão mais significativa das questões artísticas e ambientais. O conhecimento em arte abre perspectivas para que o aluno tenha compreensão do mundo.

De raiz etimológica grega *oikos*, que significa casa ou *habitat*, o prefixo eco sugere, em primeira mão, a casa do ser humano, seu corpo, a matéria-prima da dança. A experimentação com movimentos próprios, oriundos da imaginação e criatividade do indivíduo, leva-o a refletir, analisar e apoiar ideais democráticos que pressupõem direitos a uma educação de qualidade. Para que o cidadão brasileiro se sinta como agente da história de um país gigantesco em dimensões geográficas, com distinta exuberância de recursos naturais, torna-se necessário uma tomada de consciência do potencial criativo que possui para preservar sua liberdade de ação e expressão em relação ao meio ambiente.

O atendimento ao disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, ocorre de duas formas:

- a) Por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso, são infindáveis possibilidades de criação com o corpo oferecidas pelos conteúdos dos componentes curriculares, abaixo elencadas, que oferecem ao estudante uma experiência direta, física e sensorial que envolve conhecimento e cuidado de si próprio e do meio que o cerca.

Nome da Disciplina	Carga horária Total
DAN 103 - Filosofia e Arte	45
DAN 113 - Dança e Educação Somática I	60
DAN 117- Dança Contemporânea I	60
DAN 119 - Arte do Movimento I	60
DAN 120 - Desenvolvimento Humano e Dança	30
DAN 170 - Atuação Teatral I	60
DAN 181 - Composição Solística I	60
DAN 184 - Composição Coreográfica I	60
DAN 161 - Danças Brasileiras I	60
DAN 162 - Danças Brasileiras II	60

DAN 217- Dança Contemporânea III	60
DAN 261- Danças Brasileiras III	60
DAN 295 – Imagem e Vídeo I	60
DAN 435 - Prática Pedagógica no Segmento da Educação Infantil	60
DAN 436 - Prática Pedagógica no Segmento do Ensino Fundamental	60
DAN 437 - Prática Pedagógica no Segmento do Ensino Médio	60
DAN 499 – Estágio Supervisionado da Licenciatura II	60

b) Por meio da abordagem transversal e ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão. No campo dos projetos de ensino, de pesquisa e extensão, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente bem como de toda a UFV, representadas, nos últimos 5 anos, conforme lista abaixo relacionada:

Projetos de Iniciação Científica:

Caracterização Dos Trabalhos Científicos Em “Dança E Saúde” Desenvolvidos Em Cursos De Dança Em Universidades Federais Mineiras (2022-2023)

Mapeamento E Caracterização Dos Eventos Em “Dança E Saúde” Desenvolvidos Nos Cursos De Dança Das Universidades Federais Mineiras (2022-2023)

A importância do conhecimento em primeiros socorros para profissionais da dança (2021);

Lesões Em Breakdancers Da Zona Da Mata (2021-2022)

Arte e sustentabilidade: conectando estudantes do curso de Dança da UFV e comunidade viçosense ao Global Water Dances (2020-2021)

Prelúdio De Dança Em Um Contexto Hospitalar: Um Relato De Experiência Sobre Dança E A Política Nacional De Humanização (2021)

Escuta sensível dos corpos pela/na dança: influência na relação e autonomia da pessoa com deficiência e seu cuidador (2020)

O impacto de uma abordagem de dança sobre a ansiedade, estresse e depressão em universitários (2019)

Programas e Projetos de extensão:

ECOIA - Núcleo de Agroecologia e Educação do Campo (2017-atual)

Arte e sustentabilidade: conectando estudantes do curso de Dança da UFV e comunidade viçosense ao Global Water Dances (2020-2021)

Circo 'lando' nas Escolas Rurais (2019)

Mística: um processo artístico na educação do campo (2017-2019)

Artigos e livros publicados:

VIEIRA, A. P.; FERNANDES, C.; MACEDO, D. D.; PIZARRO, D.; SANTANA, E. A.; SCIALOM, M. Pesquisa como re-existências somato-ambientais. Ebook Abrace: Artes Cênicas e Direitos Humanos em tempos de pandemia e pós-pandemia, 2022.

VIEIRA, A. P. “ E a arte com isso?”... poéticas ecossomáticas em videoperformance. In Ivanni Santana, Ciane Fernandes (org). Somática, Performance e Novas Mídias. Salvador: UFBA, 2022.

VIEIRA, A. P.; Bond, K. (2021). Dramaturgia do cóccix na videoperformance Ábar. Repertório, 1(36). Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revteatro/article/view/38207>

ALMEIDA, T. F.; PAULA, S. G. DE; ALMEIDA, A. B. DE; ZANELLI, F. V.; PRONSATO, L.; FERREIRA, C. A formação de educadores do campo pela cultura popular. Cadernos. Anais do XI Congresso Brasileiro de Agroecologia, v. 15 n. 2, São Cristóvão, Sergipe (2020). Disponível em: <https://cadernos.aba-agroecologia.org.br/cadernos/article/view/4784>

Eventos:

Troca De Saberes (2008 – atual);

6.12. Educação em Direitos Humanos

A Resolução CNE/CP No. 1 de 30 de maio de 2012 dispõe dos seguintes artigos:

Art. 2º

A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

§ 1º Os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles

individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana

Art. 4º

A Educação em Direitos Humanos como processo sistemático e multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direitos, articula-se às seguintes dimensões:

I - Apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

II - Afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;

III - formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;

IV - Desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e

V - Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

Art. 5º A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário.

A partir do disposto nesta resolução e principalmente considerando os artigos 1º. e 4º. da mesma entende-se que o Curso de Licenciatura em Dança atende a esta resolução de modo específico junto aos conteúdos de todas as disciplinas do curso. Destaca-se que as disciplinas que atendem mais as Leis e resoluções sobre a educação ambiental e as políticas de Educação Étnico-raciais (Lei no. 9.795, de 27 de abril de 1999 e Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) também se enquadram neste item referente à Educação em Direitos Humanos. Porém, é possível dar maior ênfase e especificidade a outros componentes curriculares que compõe a matriz do curso, conforme tabela abaixo:

Nome da Disciplina	Carga horária Total
DAN 100- História da Dança	60
DAN 103 - Filosofia e Arte	45
DAN 113 - Dança e Educação Somática I	60
DAN 120 - Desenvolvimento Humano e Dança	30
DAN 170 - Atuação Teatral I	60
DAN 192 - Produção Cultural e Administrativa	60
DAN 217 - Dança Contemporânea III	60
DAN 233 - Dança e Educação especial I	60
DAN 334 - Dança e Educação especial II	60
Dan 435 - Prática Pedagógica no Segmento da Educação Infantil	60
DAN 436 - Prática Pedagógica no Segmento do Ensino Fundamental	60
DAN 437 - Prática Pedagógica no Segmento do Ensino Médio	60

De outro modo, o atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012 ocorre por meio da abordagem transversal, já que a abordagem do tema tem sido objeto de estudos do corpo docente bem como de toda a UFV. Esta abordagem gerou projetos de extensão, pesquisa e ensino, artigos e eventos, representadas abaixo, nos últimos 5 anos, conforme listagem:

Projetos de Iniciação Científica:

Caracterização Dos Trabalhos Científicos Em “Dança E Saúde” Desenvolvidos Em Cursos De Dança Em Universidades Federais Mineiras (2022-2023)

Mapeamento E Caracterização Dos Eventos Em “Dança E Saúde” Desenvolvidos Nos Cursos De Dança Das Universidades Federais Mineiras (2022-2023)

A importância do conhecimento em primeiros socorros para profissionais da dança (2021);

Lesões Em Breakdancers Da Zona Da Mata (2021-2022)

Prelúdio De Dança Em Um Contexto Hospitalar: Um Relato De Experiência Sobre Dança E A Política Nacional De Humanização (2021)

Escuta sensível dos corpos pela/na dança: influência na relação e autonomia da pessoa com deficiência e seu cuidador (2020)

Performance e Direitos Humanos: Discursos pela tolerância (2018);

O impacto de uma abordagem de dança sobre a ansiedade, estresse e depressão em universitários (2019)

O universo da dança na esfera da inclusão: uma ressignificação didático-pedagógica para se alcançar a singularidade do corpo que dança (2018);

Arte e Direitos Humanos: oficinas artísticas na APAC e no Presídio de Viçosa (2017);

Programas e Projetos de Extensão:

ECOA - Núcleo de Agroecologia e Educação do Campo (2017-atual);

Diálogos de dança: Lesões no Breaking (2022);

Vivências Corporais Sobre A Ansiedade, Estresse E Depressão Em Universitários (2019);

Jogo em cenas: brincadeiras populares como estratégia metodológica para o trabalho em Dança com crianças (2018);

Práticas Corporais somáticas para funcionários da UFV (2007-2018);

“Performance e Direitos Humanos: Discursos pela tolerância” (2016 - 2019);

Artigos e/ou Livros Publicados:

Livro:

NAVE, Michelle . SIVIERO, Evanize. O papel do professor para uma sociedade inclusiva (organização do livro). Editora da UFV. 2022.

Capítulo de Livro:

SIVIERO, E.K. Aplicação do Método GDS na Dança In: Entre o Ser e o Estar. Técnicas Somáticas e Práticas Performativas.1 ed.Lisboa: Edições FMH, p. 103-116, 2018.

SIVIERO, Evanize. O paradigma da inclusão: reflexões sobre o papel do professor, perspectiva da prática sócio educacional em sala de aula. O papel do professor para uma sociedade inclusiva. Editora UFV. 2022.

FORNACIARI, Christina. Performance e Direitos Humanos: Projetos de arte na APAC – Viçosa. In “Vidas em Curso no Cárcere”. Org Rogéria Martins e Paulo Fraga. Rio de Janeiro, Gramma, 2018.

Artigos:

FORNACIARI, C. G.; BUCCI, M.; CONCILIO, V.; NARVAES, V.; NOSÉ, Z.; BUCH, J. M.. Teatro Aprisionado: trocando experiências artísticas em contextos carcerários. Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas, v. 3, p. 1-29, 2020.

SIVIERO, Evanize; FERREIRA, Eliana Lucia. Acessibilidade e formação em dança: reflexões sobre o corpo, alteridade e deficiência. Repertório, Salvador, ano 21, n. 31, p. 165-189, 2018.2.

FORNACIARI, Christina et al. Performance e Direitos Humanos: Projetos de arte em instituições de cumprimento de pena. Revista Raízes e Rumos, v. 6, n. 1 (2018). A extensão universitária e suas ações educativas. Rio de Janeiro, UNIRIO. 2018.

SILVA, Josimáteus Geraldo Ataíde Rocha; ROMARCO, Evanize Kelli Siviero. Análise dos níveis de ansiedade, estresse e depressão em universitários da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Instrumento - Revista Em Estudo E Pesquisa Em Educação. , v.23, p.1 - 17, 2021.

SILVA, Josimáteus Geraldo Ataíde Rocha; ROMARCO, Evanize Kelli Siviero. Impacto de uma abordagem de dança sobre a ansiedade, estresse e depressão em universitários. Revista Interinstitucional Artes De Educar. , v.7, p.1222 - 1244, 2021;

SIVIERO, E.K. Breve Reflexões Sobre a Dança, Inclusão e Acessibilidade. In: Seminário “Concepções Contemporâneas em Dança”, Belo Horizonte, 2021.

Estudos interdisciplinares em dança: a transversalidade em cena. Belo Horizonte: UFMG, v.7. p.44 - 51, 2021;

FERNANDES, L. R.; SIVIERO, E.K.; SACO, L. F.; FERREIRA, E. L. A audiodescrição na dança em cadeira de rodas. Revista Educação E Fronteiras On-Line. , v.10, p.138 - 149, 2020;

Eventos:

XII Seminário Internacional de Dança em Cadeira de Rodas (2018);

SIVIERO, E.K.; BITTENCOURT, I.; SILVA, V. P.; LEITE, C. A. Corpo, Formação Humana e Sociedade” (2020).

Política Nacional de Humanização e a Dança: uma interação possível? (2020);

I Workshop online de Dançaterapia(2021);

SUS, por que o profissional da Dança deve conhecê-lo?(2020);

I Diálogos: Oncodance-Dança para quem tem ou teve câncer (2020)

7. INTEGRALIZAÇÃO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

A Matriz Curricular, a ser integralmente cumprida pelo estudante, é elaborada e discutida pela Comissão Coordenadora do Curso de Dança, em sua função de Núcleo Docente Estruturante, aprovada em primeira instância pelo Colegiado do Departamento de Artes e Humanidades e em seguida pela Câmara de Acompanhamento Pedagógico, após análise na

Câmara de Ensino, constituindo-se na distribuição hierarquizada das disciplinas de cada curso.

A organização curricular do Curso de Graduação em Dança ocorre em regime seriado semestral, com sistema de créditos com matrícula por disciplina e com a adoção de pré-requisitos.

As disciplinas do curso são classificadas em Obrigatórias, que são indispensáveis para o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais; Optativas, que têm por finalidade complementar a formação na área de conhecimento do curso, escolhidas dentre as relacionadas para o curso e Facultativas, que são as disciplinas que não fazem parte da Matriz Curricular do curso, mas primam por oferecer ao aluno oportunidade de autonomia na escolha de seu percurso formativo. O Projeto Pedagógico do curso prevê a possibilidade de o estudante computar carga horária de disciplina facultativa como optativa, adotando o sistema de Carga Horária Livre.

Em relação à escolha das habilitações (Bacharelado e Licenciatura), os estudantes deverão fazer a opção no terceiro período, momento em que as disciplinas constantes na Matriz Curricular deixam de ser comuns às duas habilitações.

No primeiro ano, as disciplinas contemplam os Conteúdos Básicos, que incluem os estudos relacionados às Artes Cênicas, à Música, à Psicologia e às Ciências da Saúde, Humanas, Biológicas e Sociais, bem como as diferentes manifestações da vida e de seus valores. Ainda no primeiro ano, são introduzidos alguns dos conteúdos específicos, que serão aprofundados ao longo dos períodos subsequentes.

Nos anos seguintes os discentes tem experiência com conteúdos teórico-práticos mais específicos de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação e estudos integradores.

Nos últimos dois períodos, 7o. e 8o. períodos atuam em dois estágios supervisionados, o que proporciona ao discente a oportunidade de aplicação, de modo mais integrado, dos conteúdos ofertados anteriormente.

A integralização curricular do Curso de Licenciatura em Dança está em consonância com as respectivas Diretrizes Curriculares, obedece a carga horária mínima e as especificidades relacionadas à interdisciplinaridade e flexibilidade.. Assim como está em consonância com a Resolução no. 2, de 1º. de julho de 2015 no que diz respeito à subdivisão dessa carga horária total como consta no Art. 13, parágrafo 1º., incisos I, II, III, IV e com a meta 12.7 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 e da resolução CEPE no. 6, de 15 de março

de 2022 que diz respeito à creditação de 10% da carga horária total do curso para participação em atividades de extensão.

A carga horária da matriz curricular do Curso está subdividida do seguinte modo:

- Disciplinas obrigatórias: 3000h
- Disciplinas optativas: 210h
- Carga horária total: 3210h

A carga horária total do curso (3210) inclui as disciplinas Atividades Complementares (75h), Atividades de Extensão (150h) e Práticas como componentes curriculares (400h) subdividida em diversas disciplinas obrigatórias e Estágios Supervisionados (405h).

A matriz curricular com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, co-requisitos, divisão de disciplinas por período, bem como os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), encontra-se disponível na página <http://www.catalogo.ufv.br/> e na página do Curso de Dança <http://www.dan.ufv.br>

8. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A aprendizagem transcende a formação técnica e o desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

A metodologia adotada pelo Curso de Licenciatura em Dança é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Considera sua subjetividade, suas experiências prévias com os aspectos da consciência corporal, o desenvolvimento de sua personalidade face aos elementos da Arte e da estética. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para a formação de cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Diversas atividades são desenvolvidas por meio de aulas teóricas e práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento. Nas aulas teóricas, o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os alunos, visando à construção de um raciocínio crítico e construtivo sobre o assunto/tema apresentado. São incluídas dinâmicas como apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos e grupos de discussão, situações problema, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos estudantes o desenvolvimento de habilidades de análise crítica e

integração de conteúdos. Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os alunos efetivamente executam as atividades. Os estudantes participam de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, *workshops* etc.

A formação científica e tecnológica dos estudantes está contemplada por meio da participação em Programas, Projetos, Cursos e Eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Os estudantes são estimulados a participarem de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, workshops, visita a empresas de apoio à pesquisa e extensão, atividades de consultoria, prestação de serviços, entre outros. Para os Cursos à distância e os presenciais que ofertam disciplinas na modalidade à distância, é necessário incluir no texto acima os recursos didáticos próprios da modalidade (materiais didáticos, áudio, vídeo fóruns e chats) bem como a atividade de tutoria.

A estrutura curricular contempla a flexibilização por meio da inclusão de disciplinas optativas e facultativas que permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes que abrangem as áreas de educação, comunicação social, educação física, letras, entre outras.

8.1. Formas de realização da transdisciplinaridade

A transdisciplinaridade é uma preocupação constante do corpo docente, desde a elaboração detalhada dos planos de ensino das disciplinas, como também na utilização de outras metodologias de ensino aprendizagem que, sempre que possível, poderão atender às necessidades de todas as disciplinas do semestre. Tal proposta se concretiza a partir da inter-relação dos conteúdos na busca de coerência entre reflexão e ação. Se estrutura em debates, seminários, grupos de pesquisa, de extensão e de ensino, entre outras possibilidades de articulações entre estudiosos, especialistas e interessados.

A transdisciplinaridade pode ocorrer, também por meio da adoção de temas comuns em diversas disciplinas a partir dos quais cada uma delas oferecerá enfoques diferenciados e avaliações entre disciplinas, elaboradas em conjunto por professores de um mesmo semestre letivo. Esta avaliação conjunta dos conhecimentos ministrados no semestre permite reforçar e consolidar a integração dos conhecimentos, bem como incrementar a comunicação horizontal entre os pares.

Além disso, espera-se uma participação ativa do aluno, trabalhando em equipes, apresentando trabalhos, desenvolvendo projetos cujos temas devem abranger as áreas de atuação do Licenciado em Dança.

8.2. Propostas de integração entre Graduação e Pós-Graduação

Professores do Curso de Dança atuam na pós-graduação em parceria com outros Departamentos da UFV e de outras Universidades do país, participando de Bancas de Defesa de Tese e de Dissertação, ministrando disciplinas de pós-graduação na UFV, integrando Grupos de Pesquisa e desenvolvendo pesquisas com professores em outras IFES. Com pesquisas no campo das Artes da Cena e da Dança em franca expansão, um número significativo de ex-alunos têm ingressado em diferentes programas de pós-graduação no Brasil e no exterior.

O Curso de Bacharelado em Dança se beneficia pela participação de Monitores Nível II, mestrandos e doutorandos que, constituindo um elo entre professores e alunos, visam ao desenvolvimento da aprendizagem, por meio de:

- Auxílio aos estudantes, orientando-os em trabalhos práticos e/ou teóricos, uso da biblioteca, pesquisa de campo, dentre outras atividades acadêmicas;
- Programação de atividades de estudo com os estudantes, para atendê-los nas dificuldades apresentadas;
- Verificação do domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) pelos estudantes, fazendo revisões e preparando-os para as unidades seguintes;
- Auxílio ao professor em atividades didático-científicas, incluindo preparação de aulas, trabalhos escolares e provas, dentre outras pertinentes ao esclarecimento de dúvidas nos conteúdos pelos estudantes.

9. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinado pelo Regime Didático da Graduação da UFV, disponível em <http://www.res.ufv.br>, que estabelece procedimentos e condições inerentes à avaliação. Entendendo que tais procedimentos não podem estar dissociados do processo ensino-aprendizagem, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios:

- planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos e objetivos bem definidos, explicitados nos Programas Analíticos das disciplinas;
- utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem;
- realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplam os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem;
- utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem, para orientar os professores e alunos, estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes e para garantir a obediência a padrões de excelência de desempenho os estudante e das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores;
- avaliação do rendimento acadêmico, em cada disciplina, mediante utilização de diversos instrumentos avaliativos, como: provas, seminários, trabalhos práticos, de campo, entrevistas, testes entre outros;
- aplicação de um mínimo de três avaliações.

10. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICS – NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente os Campus da UFV – Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal contam com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless).

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, em 2001, a UFV vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com

ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet moodle que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das diversas disciplinas e cursos. No PVANet moodle foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem. O PVANet moodle enquanto ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações. O SAPIENS é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Os professores realizam, diretamente neste sistema e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático. Os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso. Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

11. APOIO AO DISCENTE

A UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

A vida acadêmica do estudante é orientada pelo Manual do Estudante da Pró-Reitoria de Ensino e registrada pelo SAPIENS (ferramenta virtual na qual são registrados o rendimento acadêmico e a frequência, que possibilita ao estudante o acesso ao seu histórico,

disciplinas matriculadas, dados pessoais, endereços e análise curricular). Ambos estão disponíveis no site da UFV.

Destacam-se entre as diversas formas de apoio acadêmico ao discente:

- A elaboração do Plano de Estudo, realizado com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso e/ou orientadores acadêmicos de forma individualizada, nos horários de atendimento estabelecidos pelos Coordenadores de Curso previstos e divulgados semestralmente.

- O acompanhamento dos conteúdos das disciplinas via PVANet moodle, plataforma on-line ao alcance do professor para disponibilizar material didático, realizar fóruns e chats. Esta plataforma permite ampliar os limites físicos da sala de aula.

- Programa de Tutoria nas Ciências Básicas (PROTUT): os estudantes que ingressaram na UFV com deficiência de conhecimento nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química.

- Programa de Educação Tutorial (PET): a UFV, também como forma de apoio aos estudantes que participam deste Programa. Atualmente são oito grupos PET: Administração, Biologia, Bioquímica, Economia Doméstica, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Produção, Nutrição e Educação.

- Os estudantes são estimulados a participarem de projetos de Iniciação Científica (PIBIC, PROBIC etc), de Extensão (PIBEX, PROEXT etc) e de Ensino (PIBID, PRP, PIBEN etc). Muitos destes com possibilidade de concessão de bolsas para os discentes.

Sendo que, os estudantes dos diferentes cursos de licenciaturas da UFV podem concorrer a bolsas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

A Universidade Federal de Viçosa é referência entre as instituições federais de ensino superior na área de Assistência Estudantil. Para os estudantes em vulnerabilidade econômica comprovada, a UFV disponibiliza as seguintes modalidades de auxílios: Bolsa Moradia, Bolsa Creche/Pré-escola e Bolsa Alimentação. Em seus três campi, há refeições a preços subsidiados nos restaurantes universitários. Além disso, os estudantes podem contar com a infraestrutura oferecida no campus e na cidade onde está localizada. Quanto à moradia, há alojamento para estudantes em situação de vulnerabilidade econômica nos campi de Viçosa e de Florestal. Já no campus Rio Paranaíba, esses estudantes recebem bolsa moradia.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da saúde, através dos serviços ambulatoriais, área médica, nutricional, odontológica, fisioterapia, enfermagem,

exames laboratoriais e radiográficos oferecidos pela Divisão de Saúde. Serviços oferecidos pela Divisão Psicossocial que atua na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, para isso conta com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidades especiais, provenientes ou não de deficiências, a UFV criou a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI). Esta Comissão vem coordenando e implementando ações, objetivando o oferecimento de uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada.

Nestas ações inclui-se o atendimento multiprofissional à pessoa com transtorno do espectro autista conforme disposto na Lei no. 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Esse atendimento é realizado pela Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas da Universidade Federal de Viçosa (UPI/UFV), inaugurada no dia 18 de Agosto de 2014, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino, que tem por finalidade atender ou dar os encaminhamentos devidos a estudantes e servidores que apresentem algum tipo de necessidade especial, deficiência, transtorno ou doença que exija cuidados diferenciados.

Além disso, o Curso de Licenciatura em Dança possui duas disciplinas específicas voltadas para a compreensão e o desenvolvimento de trabalho prático dedicado aos aspectos biopsicossociais das pessoas com deficiência e uma optativa relacionada à prevenção de lesões e pronto socorrismo na Dança. São elas:

- DAN 233 - Dança e Educação Especial I (Obrigatória)

Ementa: aspectos biopsicossociais das pessoas com necessidades especiais. A Dança e a Educação Especial. A dança como fator de integração das pessoas com necessidades especiais.

Carga Horária 60 (2-2)

- DAN 334 - Dança e Educação Especial II (Obrigatória)

Ementa: estudos dos aspectos psicossomáticos da deficiência sensorial. Deficiência visual (D.V.). Deficiência auditiva (D.A.). Deficiência Física (D.F.) Aspectos didáticos do ensino da dança e a D.V., D.A. e D.F. Desenvolvimento dos Processos coreológicos para a criação de espetáculos por ações extensionistas.

Carga horária:60 (2-2)

● DAN 333 - Cuidados na Dança (Optativa)

Ementa: saberes e perspectivas sobre a dança e saúde; a expansão da Medicina e Ciência da Dança; importância do conhecimento em primeiros socorros para alunos em formação na dança; fatores que afetam a saúde do bailarino; prevenção de lesões pelas abordagens Somáticas.

Carga horária: 60 (2-2)

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, independentemente do Curso em que se encontram matriculados. Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem também não só assistirem a apresentações do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário, como participarem desses grupos.

Além disso, o Diretório Central dos Estudantes (DCE), os Diretórios (DAs) e Centros Acadêmicos (CAs) dos cursos de graduação cumprem o papel de representar os estudantes da Universidade Federal de Viçosa. Estes têm por objetivo reivindicar benefícios para a categoria, visando uma melhor qualidade de ensino e de vida para os estudantes. Desta forma, os estudantes da UFV têm acesso a um importante leque de serviços e de atividades diferentes, que contribuem na sua formação completa como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

No Curso de Licenciatura em Dança além das aulas, orientações e atendimentos extraclasse aos estudantes, todos estes instrumentos estão assegurados e cada estudante possui um professor/orientador acadêmico a quem compete, de acordo com a Seção II – Da Comissão de Orientadores que consta no anexo da resolução no. 09/2015 – CEPE, Art. 25:

- I - exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientandos.
- II – zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto do curso.
- III – elaborar, em conjunto com o seu orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido.
- IV – pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado.

Os alunos do curso de Dança, além de participarem de Projetos de Iniciação Científica, Extensão e ensino também participam de atividades de Monitoria oferecidas dentro

do Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Ensino. Estas atividades são exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFV, nos níveis I e II, respectivamente, em colaboração com professores, outros estudantes e técnico-administrativos. Com isto, visa-se alcançar os seguintes objetivos: melhorar o nível de aprendizado dos alunos, promovendo contato mais estreito entre discentes e docentes e com o conteúdo da(s) disciplina(s) envolvida(s); propiciar ao monitor a oportunidade de enriquecimento didático-científico, capacitando-o a desenvolver melhor as atividades de ensino, pesquisa e extensão; propiciar ao monitor a oportunidade de desenvolvimento científico e cultural; permitindo-lhe ampliar a convivência com pessoas de interesses diversificados; e tornar a monitoria parte integrante do processo educativo dos estudantes que a exercem.

Outra possibilidade são os intercâmbios entre universidades a partir de Programas Nacionais e Internacionais. Estes intercâmbios têm sido amplamente divulgados e incentivados e os estudantes cada vez mais usufruem deste mecanismo que tem fortalecido as relações entre universidades e permitido ampliação dos conhecimentos científico-culturais aos estudantes que têm a oportunidade de vivenciar outras realidades. Os estudantes devem cumprir alguns pré-requisitos básicos como ter coeficiente acima de 60%, ter cursado os dois primeiros semestres do Curso e não ter reprovação nesses semestres. A mobilidade pode ser concedida por 6 meses ou por um ano.

As informações sobre o Projeto Pedagógico do Curso estão disponibilizadas ao estudante de forma virtual no site do Curso: www.dan.ufv.br.

12. AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

A autoavaliação do Curso é um processo dinâmico que é realizado periodicamente pelo Colegiado do Curso, pela Comissão Coordenadora. Uma das formas de avaliação se dá a partir de uma permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, importante para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação do indivíduo. Neste processo, estudantes e professores são envolvidos para que as partes possam ser ouvidas em diálogo horizontal.

A UFV conta com uma Comissão Permanente de Avaliação de Disciplinas (COPAD), para efetuar esta avaliação semestralmente. Esta Comissão foi criada com o objetivo de acompanhar as disciplinas da graduação, diagnosticando aspectos que devem ser mantidos ou

reformulados em cada uma, para fins de melhoria e da busca pela excelência do ensino e aprendizagem. Esta avaliação é realizada permanentemente por um sistema informatizado online, no qual docentes e discentes avaliam as disciplinas e o próprio desempenho. As informações coletadas são utilizadas pela Administração Superior, Chefias dos Departamentos, Comissões Coordenadoras e NDE, e Professores para análise da adequação das disciplinas.

A UFV dispõe, ainda, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza a avaliação institucional que tem como principais objetivos produzir conhecimentos; averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição; identificar as causas dos seus problemas e deficiências; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade.

A partir de todas as informações coletadas, através da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, das avaliações semestrais das disciplinas, dos planos de ensino e programas analíticos das disciplinas, dos recursos didático-pedagógicos, da infraestrutura e instalações, dos recursos humanos, das condições técnicas disponíveis para o desenvolvimento do Curso, a Comissão Coordenadora assumindo a função do Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso deverão propor todas as alterações necessárias no PPC visando a melhoria na qualidade do Curso. O Colegiado do Curso em conjunto com o Centro de Ciências ao qual o Curso está vinculado dialoga para tomar todas as providências relativas à infraestrutura física e humana necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

Ao longo de sua existência, o curso de Dança da UFV vem buscando atingir padrão de excelência no desenvolvimento de suas atividades, sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão. Para tal, utiliza várias ferramentas de gestão acadêmica, incluindo os processos avaliativos, sejam eles de natureza externa ou procedimentos de autoavaliação. Na esfera do ensino de graduação, o Regime Didático da UFV estabelece em seu Art. 6o. que “até a quarta semana do primeiro período letivo de cada ano, a Comissão Coordenadora procederá à avaliação de seu curso”.

Por meio de avaliação externa realizada pelo MEC, são avaliados indicadores relacionados com a Organização Didático-Pedagógica, considerando, dentre outros aspectos,

a administração acadêmica. Inclui também a atuação e dedicação do coordenador, a coerência da matriz curricular com os objetivos do curso e com o perfil dos egressos, a adequação, atualização e hierarquização dos conteúdos, as atividades acadêmicas articuladas com a formação profissional, estágios e atividades complementares. No que se refere aos recursos humanos são avaliados o perfil e a atuação do corpo docente e do corpo técnico administrativo, bem como o desempenho e a participação do corpo discente nas diversas atividades do curso.

Quanto à infraestrutura são avaliadas a adequação e atualização do acervo, os serviços disponibilizados pela biblioteca, as instalações físicas, laboratórios específicos e compartilhados pelo curso, os equipamentos e os diferentes ambientes e cenários utilizados pelos discentes.

Ainda no contexto avaliativo, um instrumento imprescindível e que tem subsidiado a análise dos cursos é o "Programa de Avaliação de Disciplinas" (PAD) da Pró-Reitoria de Ensino da UFV. A avaliação é feita através de questionários e os resultados possibilitam: 1. Informar o professor sobre o desenvolvimento da disciplina, quanto a sua adequação, aos objetivos e a metodologia utilizada; 2. Fornecer aos Departamentos subsídios para análise dos problemas referentes ao desenvolvimento das disciplinas que oferece; 3. Propiciar a Administração Superior uma visão global do desenvolvimento das disciplinas dos diversos cursos; 4. Apresentar as coordenações de Curso parâmetros para análise da adequação das disciplinas aos cursos; e 5. Sensibilizar o professor a respeito da necessidade de avaliar continuamente o processo ensino-aprendizagem.

Também as avaliações *in loco* realizadas pelo INEP/MEC e os relatórios produzidos pelos avaliadores têm dado importante contribuição para o aprimoramento dos projetos pedagógicos dos cursos. Estes relatórios de avaliação têm sido exaustivamente discutidos e medidas acadêmicas e administrativas implementadas no sentido de sanar eventuais falhas apontadas. A comissão coordenadora do Curso acompanha sistematicamente o resultado da avaliação, atuando na solução de problemas detectados em disciplinas, por meio de reunião com estudantes e professores envolvidos, na busca permanente do aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

O Curso de Licenciatura em Dança, a partir das avaliações efetuadas pela Comissão Coordenadora e pelo Núcleo Docente Estruturante vem realizando auto avaliações contínuas sempre com o intuito de melhorias na qualidade do processo de ensino-aprendizagem, de

criar, entre os docentes e discentes, uma relação pró-ativa e de equipe com relação ao trabalho e à universidade.

Neste sentido, várias ações puderam ser implementadas e outras estão em vias de implementação para a melhoria da qualidade do Curso. Dentre elas destacam-se:

- Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso atendo às novas Diretrizes, Legislações e Resoluções;

- Redistribuição de disciplinas por período para equilibrar a carga horária de cada período e promover espaços de horários em que os estudantes possam participar de projetos de pesquisa, extensão e ensino entre outras atividades importantes para a formação sem grandes prejuízos em seu tempo de integralização do Curso.

- Reavaliação das disciplinas oferecidas como optativas, tanto as do próprio Curso quanto às de outros Cursos e Departamentos.

- Implementação dos grupos de Orientação Acadêmica para melhor atender os estudantes no que se refere a seus direitos e diálogo sobre seus deveres institucionais. Sempre no intuito de promover o diálogo horizontal para o enriquecimento do Curso como um todo. Neste sentido, o Curso está em consonância com as orientações do Regime Didático 2016 da Graduação da UFV (anexo da Resolução no. 06/2015/CEPE) que indica em seu art. 42 que:

Art. 42 - Ao Orientador Acadêmico compete:

I- exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientados.

II - zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso.

III - elaborar, em conjunto com o seu orientado, o Plano de Estudo a ser cumprido.

IV - pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado.

Parágrafo único – Na ausência do Orientador Acadêmico, a orientação do estudante será exercida pelo Coordenador de Curso.

- Reforçar a atuação de monitorias como processo pedagógico e não apenas como “auxílio a professores”.

- Promoção de intercâmbios entre Universidades Nacionais e Internacionais. O Curso tem efetivado parcerias e convites para a promoção de eventos e de convite a professores de outras Universidades para que possam compartilhar suas experiências com palestras, oficinas e espetáculos artísticos enriquecendo sobremaneira a formação dos estudantes do Curso e fortalecendo as atividades culturais e artísticas da Universidade e da Cidade.

13. INGRESSO NO CURSO

A Universidade Federal de Viçosa oferece anualmente 20 vagas para o curso de Dança. Este número corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e da infraestrutura do curso, garantindo uma oferta de qualidade e conseqüentemente uma excelente formação profissional. A admissão do estudante no curso de Dança, conforme previsto no Regime Didático de 2016, RESOLUÇÃO Nº 06/2015, Capítulo II – Das Formas de Ingresso nos Cursos de Graduação; Art. 9º – O ingresso de estudantes nos cursos de graduação dar-se-á por uma das seguintes modalidades:

- I. Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC).
- II. Vagas Ociosas.
- III. Reativação de matrícula.
- IV. Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).
- V. Transferência Ex officio

§ 1º - A UFV poderá, a critério de seus Colegiados Superiores, oferecer formas de admissão aos seus Cursos Superiores por meio de outras modalidades de processos seletivos, que serão regulamentadas por edital específico.

§ 2º - É vedada ao estudante a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação da UFV.

A admissão para o curso de Dança é única (para Bacharelado e Licenciatura), realizada pelo Sistema unificado (SISU/MEC). No final do segundo período, os estudantes devem escolher entre as duas modalidades, podendo reingressar na modalidade não selecionada após se formar na primeira.

De acordo com a Sessão II – das vagas Ociosas estas serão ofertadas do seguinte modo:

Art. 11 - As vagas ociosas de cada curso serão calculadas até 60 (sessenta) dias após o início de cada semestre letivo e corresponderão ao número de vagas do curso multiplicado pelo seu tempo médio de duração, constante no seu Projeto Pedagógico, subtraindo-se o número de estudantes matriculados.

§ 1º - Para este cálculo, excetuam-se os estudantes com tempo superior ao prazo médio de duração do curso.

§ 2º - Para o cálculo das vagas ociosas do segundo período letivo, deve ser acrescido o número de estudantes que abandonaram ou foram desligados do curso no primeiro período letivo.

Art. 12- As vagas ociosas de cada curso poderão ser ocupadas por meio de mudança de curso, transferência de outras instituições de ensino superior, portadores de diploma, rematrícula ou por meio do SiSU, de acordo com os critérios específicos, propostos pela Comissão Coordenadora, ouvida a Câmara de Ensino, e aprovados pelo Conselho Técnico de Graduação.

Parágrafo único - Cada Câmara de Ensino deliberará sobre os pedidos dos candidatos que lhe forem pertinentes, obedecidos os prazos previstos no Calendário Escolar.

Art. 13 – Durante o processo de matrícula dos aprovados por meio do SiSu, serão computadas como vagas iniciais não ocupadas os casos em que o estudante ingressante tiver aproveitamento de todas as disciplinas obrigatórias do primeiro período do curso.

Parágrafo único – Para estas vagas serão chamados novos candidatos.

O objetivo deste método é evitar a ociosidade dos recursos institucionais devido a transferências ou evasão de seus discentes. Os candidatos são submetidos a um exame seletivo e, uma vez aprovados, poderão se matricular no curso escolhido, além da possibilidade de obter equivalência das disciplinas que estes já cursaram, caso venham de outros cursos. O aproveitamento das disciplinas é analisado, após solicitação do aluno regularmente matriculado, pela Comissão Coordenadora do Curso e posteriormente remetido para os demais órgãos da UFV. Após aprovação nas demais instâncias, o aproveitamento das disciplinas é formalizado.

A Universidade Federal de Viçosa disponibiliza *on line* aos discentes ingressantes o catálogo em que constam todas as regras do Regime Didático da instituição e a Matriz Curricular dos cursos.

14. INTEGRAÇÃO COM AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Como ambiente de ensino, pesquisa e extensão, a UFV, promove diversas ações visando a integração com as escolas de educação básica da região. Dentre elas destacam-se as ações: atividade de estágio supervisionado, projeto de ensino do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, Programa de Residência Pedagógica (PRP), projetos de Ensino diversos tais como o PIBEX, PIBEX-jr, FUNARBEX, PROEXT entre outros.

Nas atividades de Estágio Supervisionado, os estudantes do curso são inseridos no ambiente escolar com o qual aprendem conceitos desconhecidos, vivenciam e trocam experiências com a escola, observam, planejam e aplicam atividades de sua área específica desenvolvidas no ambiente escolar que os auxiliarão no processo de formação de sua prática profissional. A partir destas práticas os estudantes são convidados a compreender melhor a atuação da escola como um todo, buscando uma compreensão mais ampla sobre a sua área em interrelação com as demais e com os gestores escolares.

No Curso de Licenciatura em dança estas atividades estão subdivididas em dois componentes curriculares DAN 496 – estágio Supervisionado em Licenciatura I e DAN 499 – Estágio Supervisionado II. (ver item 6.4)

No programa PIBID e Residência Pedagógica o estudante é inserido nos ambientes das escolas de educação básica com planos de trabalho que envolvem aulas de reforço escolar, estudo da dinâmica em sala de aula e do trabalho do professor, preparo e realização de aulas supervisionadas, avaliação da aprendizagem, conhecimento da estrutura e funcionamento da

escola, troca de experiência e redação de relatórios, desenvolvimento de materiais alternativos para o ensino entre outras atividades. O Curso de Licenciatura em Dança atua no Programa PIBID desde o ano 2010 e no Residência Pedagógica desde 2018 com subprojetos voltados para a área específica, porém como parte do componente curricular da escola de educação básica, Artes. Estes programas têm por objetivo estimular os estudantes das instituições Federais de Ensino a se iniciarem na docência, formando-os em nível superior, em Cursos de Licenciatura Presencial Plena, preparando-os para atuar na educação básica pública. Dentro desse programa, estudantes do Curso de Licenciatura em Dança estão inseridos em escolas da rede pública de educação básica do Município de Viçosa.

O curso também incentiva e apoia projetos de extensão e pesquisa cujo objetivo é um olhar didático pedagógico para o ambiente escolar. Os alunos são incentivados a participar desses projetos, como bolsistas e voluntários. Nestes há também a possibilidade de integração por meio de projetos (PIBEX JR e PIBIC JR) que oferecem ao estudante de ensino médio a possibilidade de atuação com concessão de bolsa para realizar pesquisa ou extensão junto à comunidade universitária.

Executados dentro das escolas de educação básica, o Estágio Supervisionado, o PIBID, os Projetos de Extensão e Pesquisa fornecem aos estudantes oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos, funcionando como um ambiente de interação entre a universidade e a escola de educação básica. Essas atividades propiciam o encontro entre docentes do curso superior, docentes da educação básica, estudantes e alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio.

15. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO

Ao longo de seus 96 anos, a Universidade Federal de Viçosa tem consolidado, no cenário nacional, a imagem de instituição de referência em ações de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo de forma decisiva para o progresso do País e bem-estar dos brasileiros. A UFV pratica uma gestão orçamentário-financeira compartilhada com os dirigentes de suas várias unidades na definição da importância e priorização dos gastos em bens e serviços destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

A UFV proporciona diversos programas institucionais de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os estudantes da UFV podem participar de programas de mobilidade nacional e internacional como o Programas Ciências sem Fronteiras, Licenciaturas Internacionais e outros convênios firmados entre a UFV e parceiros. Têm também

oportunidade de participarem de diversos projetos de pesquisa e extensão com os quais são incentivados a participar do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) e em outros encontros, congressos e seminários.

O curso de Licenciatura em Dança tem sido contemplado, desde a sua criação, nos programas de iniciação científica CNPq PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica); Fapemig PIBIC; Funarbe PIBIC; PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão); PIBIC Jr; PROCULTURA (Programa Institucional de Bolsas de Arte e Cultura Universitária) e PIBID (Programa Universitário de Bolsas de Iniciação à Docência).

Para tanto graduação em Dança conta com três grupos de pesquisa:

Artes da Cena Contemporânea: corporeidade, educação e política;

Grupo de Pesquisa Transdisciplinar em Dança; e

Estudos Integrados em Dança, Teatro, Dança-Teatro e Tecnologia em Dança.

Os estudantes da UFV podem participar de programas de mobilidade nacional e internacional. Têm também oportunidade de participarem de diversos projetos de pesquisa e extensão com os quais são incentivados a participar do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) e em outros encontros, congressos e seminários.

A Política de Gestão de Pessoas na UFV é norteada pelos instrumentos legais que regem a carreira do servidor público da área de educação, docentes e técnico-administrativos, com vistas a um quadro de pessoal qualificado e motivado para o trabalho. Neste aspecto, as políticas de qualificação docente, adotadas pela UFV, com apoio de órgãos internos e externos, têm sido voltadas essencialmente para a formação de mestres e doutores.

A UFV busca garantir a qualidade da instituição em suas áreas consolidadas e em suas áreas em expansão, nas quais ainda se verifica demanda ampliação do espaço físico, aquisição de equipamentos, entre outros.

A Universidade Federal de Viçosa tem implementado e mantido um considerável número de convênios com diversas instituições, no âmbito nacional e internacional, estabelecendo e propiciando uma cooperação ampla, abrangente e dentro de metas que promovam o seu crescimento, desenvolvimento e o bem estar social.

A UFV procura ampliar, através de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil objetivando ampliar as taxas de acesso à educação superior, com vistas ao sucesso acadêmico.

Nesse sentido, a Universidade busca oferecer aos discentes uma assistência psicopedagógica através de programas que contribuam para a redução de reprovação e evasão, e, por consequência, aumentando a taxa de diplomação.

O Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas - Programa de Tutoria, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, tem por finalidade dar apoio acadêmico-pedagógico a estudantes que ingressaram na UFV com deficiência de conhecimento prévio nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química. Com esse apoio, busca-se reduzir o desnível de conhecimento básico dos estudantes que ingressam nesta instituição, diminuindo os índices de reprovação e de evasão em disciplinas e, assim, diminuir o tempo de permanência do estudante na Universidade, com incremento na qualidade da formação.

A monitoria na UFV, nos níveis I e II, é exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFV, respectivamente, em colaboração com professores, estudantes e administração, com vistas ao alcance dos seguintes objetivos: melhoria do nível de aprendizado dos alunos, estabelecendo um contato mais estreito entre discentes e docentes com o conteúdo das matérias da(s) disciplina(s) envolvida(s); oportunizar ao monitor o enriquecimento didático-científico, capacitando-o a desenvolver as atividades de ensino, pesquisa e extensão e propiciar-lhe oportunidades de desenvolvimento científico e cultural; e tornar a monitoria parte integrante do processo educativo dos estudantes que a exerce.

Os alunos da UFV contam, também, com atendimento didático-pedagógico permanente e sistêmico por parte de comissões orientadoras existentes em todos os cursos de graduação e de pós-graduação.

Através da Divisão Psicossocial, a UFV busca orientar estudantes nas áreas de saúde preventiva social e psicológica; promovendo sua plena integração e adaptação à vida acadêmica. Além disso, disponibiliza, por meio da Divisão de Saúde do *campus* de Viçosa, assistência médica, odontológica, nutricional, psicológica, fisioterápica, de qualidade. Para dar suporte e qualidade aos atendimentos, conta com Laboratório de Análises Clínicas, Raios-X e serviço de enfermagem.

16. RECURSOS HUMANOS

O curso conta com um corpo docente qualificado, composto por mestres e doutores, todos concursados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva. O Curso de Licenciatura em

Dança conta com oito (08) docentes, doutores, oriundos do Departamento de Artes e Humanidades e outros docentes de Departamentos afins, como de Educação, Biologia, Educação Física, Comunicação, Letras, entre outros que complementam o quadro do Curso com o oferecimento de disciplinas específicas obrigatórias e optativas.

Além disso, conta também com o apoio de tutores e de técnicos que auxiliam/assessoram as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso.

Ainda em termos de Recursos Humanos, o Departamento de Artes e Humanidades conta hoje com 6 servidores efetivos (3 na secretaria, 1 na biblioteca setorial, 1 técnico de iluminação, 1 porteiro) e 3 funcionários terceirizados (1 contínuo, 1 porteiro e 1 encarregado de limpeza).

Os dados detalhados sobre o corpo docente e os técnicos administrativos envolvidos no Curso encontram-se no Anexo VII deste documento.

Além dos corpos docente e técnico administrativo, o Curso de Licenciatura em Dança, do Departamento de Artes e Humanidades, conta com o apoio e a assessoria de servidores da Pró reitoria de Ensino (PRE), da Diretoria de Ensino (DRE), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) e da Diretoria de Registro Escolar (RES), Divisão de Eventos (DEV), Divisão de Assuntos Culturais (DAC), Divisão Psicossocial, Divisão de Saúde, entre outros.

16.1. Colegiado do Curso

O Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora está formada de acordo com Resolução CEPE 09/2015 - Campus Viçosa e tem como competência básica, também de acordo com esta resolução, decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos Cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento. De acordo com essa Resolução, Capítulo II, art. 14:

Art. 14 - A coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração do Centro de Ciências no campus Viçosa ou da Diretoria de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora exercerá a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Sendo assim, a Comissão Coordenadora assume as funções do Núcleo Docente Estruturante constituído pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que

é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo (a) Diretor (a) de Centro ou de Ensino e designado pelo Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor (a) de Centro ou de Ensino. A forma de gestão didático – pedagógica do Curso, o papel da Comissão Coordenadora bem como suas competências seguem Resolução Especifica do CEPE. A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário todas as alterações necessárias no PPC. O Colegiado do Curso busca em conjunto ao Centro de Ciências ao qual o Curso está vinculado, atender todas as demandas relativas a infraestruturas físicas e humanas necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

Para atender aos dispostos da resolução, a Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Dança se reúne, no mínimo, quinzenalmente.

17. INFRAESTRUTURA

O Curso está vinculado ao Centro de Ciências Humanas Letras e Artes que possui sede própria, com infraestrutura física e humana necessária a garantir o funcionamento do Curso. A Coordenação do Curso está localizada no prédio do Departamento, que contempla diversos laboratórios, sala de chefia, secretarias, biblioteca setorial (normas no anexo VIII), etc.

Nesse prédio também estão alocados grande parte dos professores que ministram disciplinas para o Curso, bem como o corpo técnico administrativo diretamente ligados ao Curso. Todos os professores, bem como o coordenador do Curso, possuem gabinetes individuais, têm acesso a computadores, rede de telefonia e Internet.

A infraestrutura do prédio que abriga o Departamento de Artes e Humanidades é considerada uma das melhores do país, com três andares interligados por elevador amplo. Conta com três (03) estúdios, dois no primeiro andar e um no terceiro, que oferecem condições de excelência para a prática da dança, e ainda dois (02) estúdios menores, no primeiro andar. Todos esses espaços possuem piso especial para o trabalho corporal, ventilação, cortinas, equipamentos de som, projetores de data-show, colchonetes e barras.

No primeiro andar, além dos 04 (quatro) estúdios de dança mencionados acima, estão localizados os gabinetes individuais dos professores do curso, a secretaria, banheiros e vestiários femininos e masculinos, espaço para depósito de linóleo, uma sala para depósito das cadeiras de rodas utilizadas nas atividades das disciplinas com pessoas com deficiência, a

Biblioteca Setorial, uma cozinha de uso comum, equipada com duas geladeiras, fogão, microondas, pia e 02 (dois) bebedouros. Ainda nesse andar encontra-se a Sala para o Servidor e Provedor de Internet do Curso, a Sala para equipamentos eletroeletrônicos e bolas de Pilates e o Gabinete do Técnico em Iluminação, que conta com uma mesa, computador ligado à Internet e um ventilador. Está localizada a sala de Multimeios – Midiateca, utilizada para apreciação de vídeos e apresentações de diversos trabalhos. Atualmente possui, em suas dependências, os seguintes equipamentos: 1 TV LCD 40”, 1 computador com acesso a internet, 1 home theater, 25 carteiras escolares, um aparelho de ar condicionado, uma mesa longa com cadeiras, cortinas e um ventilador de parede. É também utilizada como Sala de Reuniões.

No segundo andar, há um Teatro de Bolso, denominado Sala Preta, devidamente equipado para estudo e operação profissional de som, iluminação e cenografia. O espaço possui uma Sala para Equipamentos Eletroeletrônicos cênicos, que funciona também como uma pequena oficina, camarim e banheiros (um deles, com acessibilidade para pessoas com deficiência), sendo apropriado para apresentações artísticas abertas ao público. Ainda no segundo andar, há um laboratório para edição de vídeos com 03 (três) computadores ligados à internet, uma sala apropriada para estudo de maquiagem e caracterização cênicas e uma estação de corte-costura.

No terceiro andar, localiza-se o Estúdio 3, com capacidade para atividades práticas envolvendo até 60 pessoas, equipado com aparelho de ar condicionado, sala de operação de luz e som, TV de Plasma, sistema de Som e 25 carteiras escolares. Há ainda nesse andar uma sala para uso exclusivo do CA - Centro Acadêmico, bebedouro e um gabinete para professor.

Além disso, a Universidade oferece e conta com instalações de uso comum, como por exemplo, salas de aula (PVA e PVB), laboratórios, Biblioteca Central, Registro Escolar, auditórios, Coordenadoria de Educação a Distância, etc. As salas de aula funcionam em pavilhões específicos que são de uso coletivo de toda Universidade, dispondo de quadro de giz, data-show, vídeo, televisão e aparelho de som. Os pavilhões atendem aos critérios de acessibilidade. A UFV possui uma Biblioteca Central, que atende aos critérios de acessibilidade, atende aos estudantes, docentes e técnicos administrativos da Instituição, bem como o público externo. O acervo da Biblioteca conta com livros, periódicos correntes e avulsos, CD-ROMs, relatórios, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, DVDs e apostilas dentre outros, para contribuir como apoio pedagógico e cultural a seus usuários. A biblioteca conta com automação do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados,

que tem seu acesso remoto de qualquer terminal com internet. Sendo possível a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online. O Registro Escolar tem por atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, com a infraestrutura física e humana necessária para garantir os serviços prestados. A UFV dispõe de Restaurantes Universitários, Alojamentos, Divisão de Saúde, Divisão Psicossocial, espaços destinados à cultura, lazer e práticas esportivas destinadas a atender a comunidade universitária.

17.1. Espaços do Prédio do Departamento de Artes e Humanidades

17.1.1. Estúdios I e II

Esses estúdios estão localizados no corredor principal do prédio, no primeiro andar. Possuem piso apropriado para a prática de aulas prático-teóricas coletivas de diversas técnicas de dança, bem como barras (fixas e móveis), espelhos, equipamentos de áudio, vídeo-projeção e lousas.

17.1.2. Estúdio III

Esse estúdio tem a maior capacidade para aulas prático-teóricas coletivas e está localizado no terceiro andar. Possui piso apropriado para a prática de aulas de diversas técnicas de dança, bem como teto com estrutura para instalação de equipamentos de iluminação e sonorização para apresentações públicas. Possui 1 TV LCD 40", 1 aparelho de sonorização, 25 cadeiras, um aparelho de ar condicionado, e bebedouro em suas dependências.

17.1.3. Estúdios IV e V

Esses estúdios estão localizados no primeiro andar do prédio e são utilizados para aulas ou ensaios envolvendo pequenos grupos. Possuem piso apropriado para a prática de aulas de diversas técnicas de dança e lousas (um deles possui espelho).

17.1.4. Teatro de Bolso (Sala Preta)

Esse espaço consiste de um Teatro profissional em pequena escala, sendo apropriado para apresentações artísticas abertas ao público. Com fundo, teto e paredes pretas, encontra-se devidamente equipado para estudo e operação profissionais de som, iluminação e cenografia, contando com cabine e mesas de operação desses artefatos. O espaço possui duas cochias

laterais, camarim e banheiros (um deles, com acessibilidade para PCD). É climatizado, contando com 3 aparelhos de ar condicionados e 100 cadeiras para uso em apresentações abertas. Em seu anexo, há uma sala para Equipamentos Eletroeletrônicos Cênicos, que funciona também como uma pequena oficina para reparos desses equipamentos.

17.1.5. Biblioteca Setorial do Curso de Dança

A Biblioteca Setorial do Curso de Dança, instalada no prédio do Departamento de Artes e Humanidades, em uma sala com área de 43,3 m², funciona de 2^a a 6^a das 8h às 12h e de 14h às 18h. A Biblioteca possui uma bancada com cinco computadores destinados ao uso dos discentes, quatro mesas redondas com cadeiras para estudos, e sinal Wifi liberado em suas dependências. Possui ainda um acervo bibliográfico, assim composto em 14/09/2022:

- Livros: 1281 títulos em 2368 exemplares
- Teses: 12
- Dissertações: 8
- Monografias: 306 exemplares em 198 títulos
- Revistas: 506
- CD's e DVD's: 445

17.1.6. Sala de Multimeios - MEDIATECA

A sala de Multimeios – MEDIATECA é utilizada para apreciação de vídeos e apresentações de diversos trabalhos. Atualmente possui, em suas dependências, os seguintes equipamentos: 1 TV LCD 40", 1 computador com acesso a internet, 1 home theater, 25 cadeiras escolares, um aparelho de ar condicionado, cortinas e um ventilador de parede.

17.1.7. Laboratório de Edição Multimídia

O Laboratório de Edição Multimídia do Departamento de Artes e Humanidades atende aos alunos e professores do curso de dança oferecendo serviços de edição de imagens, áudio e vídeo utilizados em aulas. Atualmente possui uma bancada com dois computadores desktop com acesso a internet e cadeiras.

17.1.8. Sala de Equipamentos Eletroeletrônicos

A Sala de Equipamentos Eletroeletrônicos armazena diversos equipamentos de empréstimos para discentes e docentes do curso de Dança, tanto para uso interno quanto uso externo ao Departamento.

17.1.9. Sala de Equipamentos de Luz

A Sala de Equipamentos de Luz armazena os equipamentos que atendem às demandas de iluminação para produção de espetáculos oriundos das disciplinas práticas. Possui atualmente 2 dimmers, 15 refletores Plano Convexo com lâmpada com porta gel, 20 refletores de PAR 64 com porta gel e tomada, 2 mesas de luz, 1 mesa de som, 15 pares de refletores LED, 4 refletores pares pretos com lâmpada.

17.1.10. Estação de Corte-Costura

O Departamento de Artes e Humanidades conta com uma estação de corte-costura, onde os alunos podem criar e confeccionar seus próprios figurinos, dentro ou fora das atribuições de disciplinas relacionadas. Atualmente, o espaço conta com 1 máquina de costura singer, tesoura, linhas, régua e bancada.

17.1.11. Estação para Prática de Maquiagem e Caracterização Cênicas

A Sala para Prática de Maquiagem e Caracterização Cênicas é composta de uma longa mesa com 25 cadeiras, rodeada de espelhos, sendo uma parede com espelhos de corpo inteiro e outra parede com espelhos na altura do rosto. Foi posicionada em local com ampla iluminação, o que favorece o trabalho detalhado da criação de maquiagem e caracterização cênicas.

17.1.12. Pessoal de apoio

O Departamento de Artes e Humanidades conta hoje com 6 servidores efetivos (secretaria, biblioteca setorial, laboratório de edição multimídia, operação de luz, portaria) e 4 funcionários terceirizados (entregas, portaria, limpeza).

17.2. Instalações e equipamentos de uso comum da UFV

17.2.1. Biblioteca Central (BBT)

A Biblioteca Central, instalada em um edifício de quatro andares com área construída de 12.816,59 m² e 1.500 lugares, é de uso comum de toda a comunidade universitária. O horário de funcionamento é de acordo com setores: o acesso ao acervo físico, aos empréstimos e devoluções na Seção de Circulação e à sala de reservas funcionam de 2^a a 6^a feira, das 6:00 às 23:45 horas e aos sábados das 6:00 às 17:45 horas, a Biblioteca da ONU funciona das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h e o setor de Fichas Catalográficas funciona das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h, ambos de 2^a a 6^a feira, sendo que as fichas catalográficas podem ser solicitadas via internet, 24 horas por dia. Durante o recesso escolar a Biblioteca é aberta ao público das 6:00 às 17:45 horas de 2^a a 6^a feira.

A BBT foi construída em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade de prédios públicos e, tanto a entrada principal quanto a entrada secundária, permitem acesso aos deficientes físicos, com amplas áreas de circulação e 02 elevadores.

Além da comunidade universitária a Biblioteca Central é também aberta à comunidade viçosense e demais pessoas que possam necessitar de seus serviços, um exemplo disso é o empenho de professores das escolas da região, que trazem seus alunos às visitas orientadas e promovem a utilização do espaço PROLER, como parte das ações de incentivo à alfabetização e à leitura. O PROLER também abriga iniciativas de outros grupos, entre alunos e servidores da UFRV, que usam o espaço para reuniões e debates sobre questões ligadas à literatura, aos livros e aos leitores.

No andar térreo, funcionam setores administrativos como: a Diretoria, a Diretoria assistente, o Apoio administrativo, a Secretaria de expediente, o Setor de Restauração de obras, e setores de atendimento como: a sala de Reservas, o Serviço de Referência e Atendimento ao Público, os terminais de consulta ao acervo através do sistema Pergamum com auxílio ao usuário, (acesso via <https://pergamum.ufrv.br/biblioteca/index.php>), o serviço COMUT (Programa de Comutação Bibliográfica), e terminais para acesso ao portal da CAPES. Possui amplas áreas de estudo, sala de videoconferência com 56 lugares, o auditório de 170 lugares, hall de exposições.

No 1^o andar localizam-se 03 salas com revestimento acústico para estudo em grupo, 12 salas de estudo individual, sala de acervo multimídia, mapoteca, coleção das Nações Unidas (Biblioteca da ONU), Reprografia, Serviço de Processamentos Internos, Seção de Seleção e Aquisição, Seção de Catalogação e Classificação, e de assistência às Bibliotecas Setoriais, Seção de Acervos Digitais, coleção de Obras Raras, Laboratório Multimídia de Pesquisa

Histórica (LAMPEH), o Sistema Brasileiro de Informação do Café – SBICafé e a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFV.

No 2º andar localiza-se a coleção de livros, teses, dissertações e boletins, a Seção de Circulação e Empréstimos e a área de leitura, com mesas para estudos em grupo e individuais.

No 3º andar localiza-se a coleção de periódicos, o acervo Braille, uma ampla área de estudos e salas individuais.

Acervo:

O acervo de títulos na BBT segundo dados atualizados pelo diretor geral da BBT Central, Fábio Janderson Miguel Reis:

Tabela 105 - CAV - Composição do acervo da Biblioteca Central (2021)

Acervo	Exemplares registrados	Títulos registrados	Volume total do Acervo
TOTAL	-	-	676.312
Impressos	-	-	
Livros	-	-	184.599
Teses e dissertações	-	-	38.015
TCC - Graduação e Pós		-	1.705
Referência			362
Normas Técnicas			149
Relatórios			87
Enciclopédia			654
Mapas			2.535
Periódicos	-	-	433.405

Anais	121
Boletim	11.590
Ebook*	79.733
Em meio óptico e magnético	1.814
Outros	1.276

Encontram-se disponíveis para consulta *on-line* as referências dos livros, teses, obras de referência, publicações seriadas e os periódicos do acervo.

Serviços oferecidos pela Biblioteca Central:

- Comutação bibliográfica
- Empréstimo domiciliar
- Orientação e pesquisa bibliográfica
- Catalogação na fonte - obras editadas pela UFV, Teses e Monografias
- Bibliografia especializada
- Boletim bibliográfico
- Obras em reserva
- Catálogo coletivo nacional de periódicos
- Normalização de Referências Bibliográficas

Além da Biblioteca Central, a UFV conta também com 22 bibliotecas setoriais, que somam uma área total construída de mais de 1000m² à disposição dos estudantes nos diversos departamentos, além de duas bibliotecas nos campi de Florestal e Rio Paranaíba.

17.2.2. Salas de aulas

As aulas teóricas são ministradas em estruturas planejadas especificamente para esse fim, denominadas “Pavilhões de Aulas Teóricas A e B”, com 153 salas de aula, banheiros e instalações de apoio. Todas as salas dispõem de quadro-negro, retroprojeter e *datashow*. As salas variam de dimensão, algumas medindo até 107,97 m² com capacidade para abrigar 200 alunos.

17.2.3. Recursos de informática da UFV

A UFV é servida, atualmente, por um parque computacional que a coloca entre as instituições mais equipadas do país nessa área, otimizando significativamente suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. A estrutura computacional da Universidade Federal de Viçosa é constituída de uma rede corporativa de computadores, a *UFVnet*, baseada em quatro *backbones* de fibras óticas com aproximadamente 25 km de extensão. Cada um deles possui uma ou mais redes locais baseadas no padrão *ethernet*, que se ligam às redes adjacentes e estas a uma das quatro linhas, formando um anel que engloba todo o Campus. No início de 2000, uma parte da *UFVnet* foi atualizada e passou a utilizar a tecnologia ATM (Asynchronous Transfer Mode) com *backbone* operando a 155 Mbps. No final de 2002 foi instituída uma rede ponto a ponto usando tecnologia Fast Ethernet. Esta rede interliga os órgãos administrativos, departamentos e laboratórios de pesquisa da UFV, possibilitando a transferência de dados entre os vários equipamentos de informática e a comunicação entre os seus usuários. Além dos computadores destinados ao uso dos professores em seus gabinetes e daqueles utilizados em atividades administrativas e acadêmicas, o DAD conta com seu próprio laboratório de informática, equipado com 25 computadores. Ao laboratório do CCH, com 35 máquinas, somam-se os três Laboratórios de Graduação, administrados pelo Departamento de Informática, totalizando mais 54 computadores, de variadas configurações e capacidades, à disposição dos alunos.

17.2.4. Auditórios

A UFV conta atualmente com 17 auditórios de diversas capacidades, totalizando 2.379,43 m² disponíveis para a realização de encontros, palestras, seminários, *workshops* e outros eventos típicos da atividade acadêmica, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação.

17.3. Bibliografias básicas, complementares e periódicos

As bibliografias básicas, complementares e os periódicos que atendem ao Curso e que constam nos Programas Analíticos das diversas disciplinas se encontram na Biblioteca Central, bem como na Biblioteca Setorial do Departamento de Artes e Humanidades e de outros departamentos. A UFV mantém convênio com a CAPES, disponibilizando, no Portal de Periódicos, acesso a textos completos de artigos, revistas internacionais e nacionais. A

relação dos periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual ou impressa, que atendem as principais áreas do curso encontra-se anexada a esse PPC.

LISTA DE ANEXOS

- I. Ata nº360/2000 da reunião do CEPE que autorizou a criação do Curso.
- II. Resolução 06/2022 CEPE – Creditação Curricular das Atividades de Extensão.
- III. Resolução 09/2015 CEPE - Gestão Acadêmica dos Cursos de Graduação da UFV.
- IV. Resolução 05/2018 CEPE - Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV.
- V. Regulamento DAN 398 - Atividades Complementares.
- VI. Regulamento DAN 399 – Atividades de Extensão.
- VII. Dados do Corpo Docente e Técnico Administrativo do Curso
- VIII. Normas de Funcionamento dos Espaços Acadêmicos do Departamento de Artes e Humanidades e para Empréstimos de Equipamentos Eletroeletrônicos, Instrumentos Musicais e Linóleos.